FERNANDO COLLOR SENADOR DA REPÚBLICA

# RELATO PARA A HISTÓRIA



# SENADO FEDERAL SENADOR FERNANDO COLLOR

### RELATO PARA A HISTÓRIA

A verdade sobre o processo do impeachment

BRASÍLIA – DF 15 de Março de 2007 Capa: foto de Orlando Brito (15-03-07)

Collor, Fernando.

Relato para a História / Fernando Collor – Brasília : Senado Federal, 2007.

96 p.

- 1. Política e governo, discursos, ensaios, conferências, Brasil.
- 2. Impeachment, Brasil. 3. Collor, Fernando. I. Título.

CDD 320.981

### SUMÁRIO

| I – Abusos das CPIs                     | 7  |
|---|----|
| II – A CPMI e suas conclusões           | 9  |
| III – Para que serve o impeachment?     | 12 |
| IV – A arrogância como arma política    | 16 |
| V – De acordo com a lei                 | 18 |
| VI – Ao arrepio da lei                  | 21 |
| VII – O império da lei                  | 42 |
| VIII – A urgência desnecessária         | 45 |
| IX – Desassombro, integridade e coragem | 47 |
| X – O Senado como órgão judiciário      | 50 |
| XI – Exemplo de dignidade               | 54 |
| XII – Regulamento "ad hoc"              | 57 |
| XIII – Sob o fragor das emoções         | 60 |
| XIV – Entreato                          | 62 |
| XV – "Alea jacta est"                   | 64 |
| XVI – Reeditando Pilatos                | 67 |
| XVII – Julgando os juízes               | 73 |
| XVIII – O último ato                    | 77 |
| XIX – Sepultando a infâmia              | 84 |

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

Os episódios que aqui vou rememorar obrigaram-me a padecer calado e causaram mossas na minha alma e cicatrizes no meu coração. Se o sofrimento e as injustiças provocam dor e amargura, podem também nos trazer úteis e até proveitosas lições. Ambos nos ensinam a valorizar a grandeza dos justos e a justiça dos íntegros. As agruras terminam retemperadas pela lealdade dos amigos e pela solidez das verdadeiras amizades. Graças a essas qualidades que aprendi a admirar, posso hoje, sem sentimentos subalternos de qualquer natureza, abrir minha alma e meu coração, esperando de V. Exªs a compreensão e a paciência que espero não me faltem.

Não é fácil volver os olhos ao passado e reviver, em toda a sua extensão, a tortura, a angústia e o sofrimento de quem, agredido moralmente, acusado sem provas, e insultado e humilhado durante meses a fio, teve que suportar as agruras de acusações infundadas e a condenação antes mesmo de qualquer julgamento. As provações que o destino nos reserva são amenizadas na vida privada pelo calor do conforto, do carinho e do consolo dos que nos cercam ante as adversidades de nossa existência. Mas as da vida pública têm que ser suportadas com resignação e silêncio, especialmente quando insufladas pelas paixões e alimentadas pelo fragor das ruas insufladas pela cegueira das emoções.

Nos momentos mais dramáticos desse processo, pude ponderar sobre os fastos de nossa história política, recordando a abdicação imposta a D. Pedro I, a deposição e o exílio de seu filho e sucessor, D. Pedro II e o desencanto que levou Deodoro a renunciar à presidência da República que ele proclamou. Por minha mente, perpassaram a deposição e a extradição de Washington Luís, o suicídio do presidente Vargas, o impedimento declarado sem processo pela Câmara de seu sucessor Café Filho e do substituto Carlos Luz. Recordei-me da

renúncia de Jânio Quadros e da ação que depôs João Goulart e lhe impôs o exílio em que faleceu. E com isso, Senhor Presidente, pude concluir como os atos de força tornaram-se quase uma rotina periódica de nossa história política. Exatamente por tudo quanto passei, devo trazer a verdade dos atos que redundaram no meu afastamento da presidência da República. Espero virar esta página de minha carreira política, no momento em que a retomo, com o propósito de contribuir, na medida de minhas possibilidades, para o progresso e o bem-estar do país e o aprimoramento de seu sistema político.

Hoje, passados 17 anos de minha posse na Presidência da República, volto à atividade política integrando esta augusta Casa, a mesma que a interrompeu por decisão dos ilustres membros que a compunham na 49ª Legislatura. Ao fazer este depoimento, cumpro menos um dever pessoal do que um imperativo de consciência. Não foram poucas as versões, mais variadas ainda as interpretações e não menos generalizadas as explicações. O farei mais sobre os atos do que sobre os fatos que levaram, primeiro ao meu afastamento do governo e depois à minha renúncia, em decorrência do primeiro processo de "impeachment" de um chefe de Governo que teve curso e consequência, em nossa mais que centenária República. Confrangido algumas vezes, contrafeito outras, mas calado sempre, assisti, ouvi e suportei acusações, doestos e incriminações dos que, movidos pelo rancor, aceitaram o papel que lhes foi destinado, na grande farsa que lhes coube protagonizar. Nesses 15 anos de minha paciente espera, o país tomou conhecimento de diversas versões de alguns dos figurantes daqueles dramáticos e amargos momentos. Ficou faltando, Senhor Presidente, o testemunho e o depoimento de quem, com estoicismo e resignação, mas sem nunca perder a fé, enfrentou aqueles lamentáveis episódios de nossa história política. Hoje, desta tribuna, a quinta a mim proporcionada pelo voto e pela generosidade do povo alagoano, é chegado o momento de falar à Nação para mostrar, com serena tranquilidade, os descaminhos de um processo que seguramente não honra nem dignifica a história parlamentar do nosso país.

#### I - ABUSOS DAS CPIs

Tratando em sua obra única e pioneira sobre o instituto jurídico contra mim acionado em 1992, o constitucionalista, ex-senador e exministro do STF, o gaúcho Paulo Brossard, já prevenia, há mais de 40 anos, contra os abusos que o impeachment pode propiciar:

"Tendo-se em conta que incontrastáveis, absolutas e definitivas são as decisões do Senado, dir-se-á que pode sobrevir a prática de muitos e irreparáveis abusos, assim pela Câmara, que acusa, como, e notadamente pelo Senado, que julga de modo irrecorrível e irreversível. Tal risco existe, sem dúvida, e risco tanto maior quando os membros da corte política são de diferente formação profissional e cultural, a maioria, talvez, desafeita à disciplina que o trato do direito instila no espírito dos que o cultivam, sem a serenidade, a moderação, o comedimento que formam a segunda natureza dos magistrados; risco tanto mais possível quando seus integrantes são ligados por vínculos de solidariedade ou animosidade partidárias, aos acusadores ou ao acusado, vínculos suscetíveis de conspirar contra a formulação de um juízo imparcial. Este conjunto de circunstâncias mais ou menos desfavoráveis ao reto julgamento pode sobrepor-se ao patriotismo, à imparcialidade, ao espírito de justiça, aos conselhos da equidade, ao senso das realidades nacionais, à compreensão das suas necessidades, apreciadas à luz dos interesses permanentes do país".

A crônica do processo contra mim intentado foi, como provarei, uma litania de abusos e preconceitos, uma sucessão de ultrajes e um acúmulo de violações das mais comezinhas normas legais, uma sucessão, enfim, de afrontas ao Estado de direito democrático, como demonstrarei. A advertência de Paulo Brossard jamais chegou aos ouvidos dos responsáveis pela série de arbítrios que toldaram a aplicação de um dos mais importantes institutos jurídicos no âmbito do Direito Público, em especial de nosso Direito Constitucional legislado. Esses abusos, que se multiplicaram a partir do procedimento intentado contra mim, no exercício do cargo de presidente da República, acentuaram-se de tal maneira que, no livro recentemente publicado Criação de Comissões Parlamentares de Inquérito – Tensão entre o direito constitucional de minorias e os interesses políticos da maioria, o consultor legislativo do Senado, Marcos Evandro Cardoso Santi, julgou relevante assinalar que "a grande concentração de poderes das CPIs não só originou o sucesso de muitas delas, como facilitou abusos por parte de seus integrantes".

Vamos aos fatos.

#### II - A CPMI E SUAS CONCLUSÕES

Na 4ª feira, 27 de maio de 1992, subscrito por eminentes deputados e senadores de diferentes partidos, foi lido requerimento preconizando a criação de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito "destinada a, no prazo de até 45 dias, apurar fatos contidos nas denúncias do Sr. Pedro Collor de Mello, referentes às atividades do Sr. Paulo César Cavalcante Farias, capazes de configurar ilicitude penal". Instalada na 2ª feira, 1º de junho, devia encerrar seus trabalhos na 4ª feira, 28 de agosto. Composta de 11 senadores, 11 deputados e igual número de suplentes, a CPMI foi presidida pelo deputado Benito Gama, (PFL-BA) e teve como vice-presidente e relator, respectivamente, os então senadores Maurício Correia, (PDT – DF) e Amir Lando, (PMDB – RO). Foram realizadas 35 reuniões, a última das quais na terça-feira, 11 de agosto, data em que foram discutidas, votadas e aprovadas as respectivas atas. Ouviramse 23 testemunhas e foram autuados 130 documentos. Em nenhum dos depoimentos, nem em qualquer dos documentos arrolados, há qualquer acusação contra mim, pessoalmente, nem contra qualquer ato que eu tivesse praticado como presidente da República. No dia 23 de agosto, cinco dias, portanto, antes do término do prazo que lhe foi assinado, o ilustre relator submeteu à Comissão seu parecer, imputando ao presidente da República "ilícitos penais comuns, em relação aos quais a iniciativa processual é prerrogativa intransferível do Ministério Público. Por outro lado, - são ainda palavras do relator - podem configurar crime de responsabilidade, em relação aos quais a iniciativa processual é prerrogativa da cidadania perante a Câmara dos Deputados, já que as omissões do dever presidencial de zelar pela moralidade pública e os bons costumes, são especialmente tratadas pela Constituição Federal".

Os abusos que podem ser praticados pelas Comissões Parlamentares de Inquérito e às quais aludem Paulo Brossard e Marcos Evandro Cardoso Santi nos livros já citados, podem ser evidenciados, não direi na leviandade, mas pelo menos na incoerência do eminente relator, imputando-me ilícitos penais que, em suas próprias palavras "podem configurar crimes de responsabilidade", quando na síntese dos depoimentos, (p. 92 do relatório), ele transcreve o teor das afirmações de meu irmão Pedro, assim por ele resumidas:

"Em conversa com José Barbosa de Oliveira, os ex-governadores Moacir Andrade e Carlos Mendonça, em diferentes ocasiões, Paulo César Cavalcante Farias teria dito que mantinha uma sociedade informal com o presidente da República, a quem transferia 70% dos lucros. Este detalhe – são ainda palavras do relator – é relevante, primeiro, porque se a sociedade existe, investigar as atividades de Paulo César implica em investigar a do seu sócio, <u>para cujo</u> <u>efeito esta CPI não dispõe de poderes</u>".

Se a Comissão de que S. Exa. foi relator, não dispunha de poderes para investigar o presidente da República, como poderia imputarme delitos que não cometi, crimes que não pratiquei e que S. Exa. não indicou, não especificou e nem sequer tipificou? Tal como ocorreria depois, na sucessão de atos exorbitantes, a CPMI começou por violar o art. 86, § 4º da Constituição, segundo o qual "O presidente da República, na vigência de seu mandato, não pode ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções". Se não fui investigado, se não fui notificado, se não fui indiciado, como poderiam a Comissão e seu relator acusar quem não foi nem sequer objeto de investigação? Se havia atos por mim praticados que, mesmo em tese, pudessem caracterizar crimes de responsabilidade ou crimes funcionais, por que não apontá-los, por que não indicá-los e porque não levá-los ao Ministério Público, titular da ação penal? Esta demonstração patente de imprudência, contudo, foi apenas o começo da série interminável de excessos cometidos ao arrepio da lei, à margem do Direito e contra a letra e o espírito da Constituição. O pressuposto em que se apoiou o relator era o de que Paulo César Farias "teria dito" a três honrados e ilibados cidadãos, que manteria comigo uma sociedade informal, pela qual me "transferia 70% dos lucros". Por que nem sequer se animou S. Exª a ouvir dessas pessoas se efetivamente isto lhes fora dito? Por que Paulo César Farias não foi indagado a respeito, em seu depoimento? Pela simples razão de que a CPMI não cuidava de investigar-me, o que não era seu objeto, mas de incriminar-me, mesmo sem provas, indícios ou evidências. O resultado é que, a partir de uma suposição criou-se uma infâmia e sobre essa infâmia acolhida por S. Exa. o relator, construiu-se um arrazoado de suposições igualmente caluniosas e sabidamente falsas.

A falsidade, Senhor Presidente, sempre foi um recurso condenável e deletério, lamentavelmente utilizado na política brasileira, com maior ou menor freqüência, segundo os interesses nela envolvidos. Dela foi vítima o ex-presidente e homem público Artur Bernardes, objeto das cartas falsificadas por conhecido delinqüente, para tentar intrigá-lo com as Forças Armadas, quando ainda candidato à Presidência da República. Através dela, materializada no famoso Plano Cohen, justificou-se o golpe do Estado Novo. E por ela se tentou imputar ao ex-presidente João Goulart crimes que não praticou, falsidade em que foi utilizado outro meliante, autor da deprimente carta Brandi.

#### III - PARA QUE SERVE O IMPEACHMENT?

Pedidos de impeachment contra os presidentes da República transformaram-se numa atividade rotineira em nosso presidencialismo. Todos os chefes de Governo sob a Constituição de 1946, à exceção do marechal Dutra e do presidente Jânio Quadros, e todos os demais, depois do fim do regime militar, foram objeto desse procedimento, alguns subscritos por parlamentares, outros por anônimos em busca de notoriedade. Tanto o presidente Vargas quanto alguns de seus ministros, foram alvos de rumorosas tentativas, mas tiveram os pedidos que lhes diziam respeito, invariavelmente rejeitados. O mesmo ocorreu com o presidente Juscelino Kubitschek. Depois do regime militar, o presidente José Sarney foi a primeira vítima desse expediente. Meu substituto, que por esse processo tornou-se meu sucessor, teve 2 tentativas rejeitadas pelo presidente da Câmara. Contra o presidente Fernando Henrique Cardoso foram apresentados nada menos de 26 pedidos, sendo 5 subscritos por deputados, um do PDT, um do PSB e 3 do PT. Contra o presidente Lula em seu primeiro mandato, intentaram-se 28 representações, sendo apenas uma de parlamentar do PSDB e as demais de cidadãos, além de uma no mandato atual. Em nenhum desses casos as iniciativas prosperaram. A indagação cabível em face desses precedentes é necessariamente apenas uma: - Porque até hoje, mais de 60 anos depois da Constituição de 1946, apenas contra meu governo se deu curso a essa espúria representação? Trata-se de um patético documento, aceito sem qualquer discussão, sem qualquer ponderação, sem qualquer cautela, sem qualquer isenção e com total ausência de equilíbrio e serenidade. Enfim, uma "denúncia" articulada por dois cidadãos, cujas provas se resumiram a dois de meus pronunciamentos no rádio e na televisão e a duas cartas firmadas pelo chefe de

meu Gabinete e por uma de minhas Secretárias, todos documentos públicos utilizados em minha defesa. A resposta pode não ser óbvia, mas os fatos e as circunstâncias que determinaram sua aceitação deixam claros os interesses e os propósitos que contra mim se moveram.

A primeira eleição direta para a presidência da República, depois do regime militar, foi, como era natural, a mais concorrida, a mais disputada e a que maior número de postulantes teve no país, até hoje. Foram nada menos de 21 candidatos, muitos de longa, brilhante e tradicional atuação na vida pública, apoiados por 27 partidos. Concorri por uma coligação de 3 pequenas legendas que, nas eleições de 1986, não tinham obtido uma só cadeira na Câmara, composta então de 487 integrantes, e na qual os dois maiores partidos coligados, PMDB e PFL, dispunham de 77,6% da representação nacional. Nas eleições de 1990, no 1º ano de meu governo, numa Câmara então já com 503 deputados, o PRN, legenda pela qual concorri à Presidência da República, logrou conquistar 40 cadeiras e o PST, que integrou minha coligação no pleito presidencial, apenas duas. Juntos, somavam 8,4% do total. Ante esses números, sempre tive consciência da fragilidade do apoio político, parlamentar e partidário de que poderia dispor, quando me elegi. Por isso, vencido o "prélio pacífico das urnas", na feliz expressão de João Neves da Fontoura, acreditei superadas as diferenças e ressentimentos que toda vitória desperta nos derrotados e que todas as derrotas provocam nos vencidos.

É do conhecimento de todo o país o esforço que empreendi e o empenho que empreguei para compor meu governo de apenas 12 ministérios, com correligionários e integrantes de alguns dos 24 partidos com os quais competi pela Presidência. Encerrada a apuração, era preciso ensarilhar as armas do embate eleitoral e buscar a cooperação dos adversários que sempre respeitei e que sempre encarei apenas como concorrentes, jamais como inimigos. Propus um entendimento com o PSDB através do seu Presidente, senador Franco Montoro, convidando para as duas áreas vitais de qualquer governo, a da Fazenda o então deputado José Serra e para a das Relações Exteriores o senador Fernando Henrique Cardoso. A da Fazenda, pela

situação de moratória em que se encontrava o país, em face de nossa situação econômica. E a das Relações Exteriores, para o desafio de reinserir o Brasil no novo contexto internacional, depois da queda do muro de Berlim. Que demonstração mais cabal poderia ter dado de minhas intenções de fazer um governo transparente, de reta intenção, sem preconceitos, sem mágoas e sem ressentimentos, com os olhos postos apenas no futuro? A despeito de meus esforços, o entendimento que busquei não se concretizou. Não por falta de iniciativa e de empenho de minha parte, mas pelo fato de o acordo, depois de fechado e sacramentado, ter sido rompido de forma abrupta por exigência de um de seus próceres.

Tomei posse em 15 de março de 1990, com uma Câmara eleita em 1986 e na qual o partido com a maior representação, o PMDB, contava com 53,4% das cadeiras. Os deputados distribuíam-se em 8 legendas, uma dispersão partidária superada em 1954, o ano do suicídio do presidente Vargas e em 1962, nas últimas eleições antes de 1964, quando 13 partidos estiveram representados naquela Casa do Congresso. Foram como se sabe, dois períodos de crise política e institucional. Além do mais, iniciei meu governo faltando menos de sete meses para o pleito que deveria renovar a legislatura a ser encerrada em 31 de janeiro seguinte. As urnas mostraram o maior índice de fracionalização já verificado, com a representação na Câmara dividida em 19 partidos, um índice então e até hoje não superado. Num ambiente partidário tão fragmentado, a formação de um governo de coalizão tornou-se ainda mais difícil. Ante tantos interesses em conflito, minhas dificuldades se acentuaram logo no início da nova Legislatura, em fevereiro de 1991. Encontrar equilíbrio, serenidade, moderação e prudência num ambiente dessa natureza era tarefa quase impossível. O radicalismo e a intolerância tornaram-se moeda de curso fácil. Em reportagem publicada na edição de 27 de janeiro deste ano de 2007 no jornal O Globo, os jornalistas João Domingos e Luciana Nunes Leal, referindo-se à importância do cargo de presidente da Câmara, escreveram:

"Em fevereiro de 1991, o deputado Ibsen Pinheiro (PMDB – RS) assumiu a presidência da Câmara. Não se dava com o então pre-

sidente Collor, que (sic) sempre fazia ameaças. A Câmara iniciou seus trabalhos no dia 15, uma sexta-feira, sem votação. Na terça-feira, dia 19, Ibsen sacou um projeto do então deputado Nelson Jobim (PMDB – RS) que tirava poderes de edição de medidas provisórias do presidente da República e o votou. Collor tomou um susto. Conseguiu brecá-lo no Senado, onde tinha maioria (...) Um ano e meio depois, foi ele quem autorizou a abertura do processo de impeachment".

Embora eu fosse à época – e tenha sido até hoje o titular da Presidência que proporcionalmente menos medidas provisórias editou, sei que estava sendo testado. Não eu, Senhor Presidente, mas terceiros foram os que constataram o que na época já era público – a animosidade gratuita que aquele representante votava contra mim. Sua atuação terminou por transformar o instituto do impeachment, que é um remédio jurídico e político contra graves crises institucionais, num instrumento de vingança política, de afirmação pessoal e de desforra particular. Triste fim, Senhor Presidente, para um instituto destinado, em sua origem, à proteção das nobres causas de defesa da normalidade democrática e da preservação do Estado de Direito.

#### IV – A ARROGÂNCIA COMO ARMA POLÍTICA

O requerimento de instauração de processo contra mim foi subscrito, à semelhança de dezenas de outros que chegaram aos sucessivos presidentes da Câmara, por dois zelosos cidadãos, movidos por impulsos que não me cabe julgar. Acusaram-me de falta de decoro no exercício da Presidência, e invocaram a lição de Cícero, segundo a qual "ao trazer aos fatos da vida uma certa ordem e medida, conservamos a vida e o decoro", acrescentando que "essa ordem e medida na vida pessoal, traduzem-se pelo recato, a temperança, a modéstia, o domínio das paixões e a ponderação em todas as coisas", para concluírem que "não há decoro separado da honestidade, pois o que é decente é honesto e vice-versa". A invocação do grande orador e senador romano pode até ter sido adequada, mas sem dúvida foi também equivocada. Aludindo a Marco Túlio Cícero, deviam estar pensando na conspiração de Catilina. Mas o conspirador, Sras. e Srs. Senadores, não era o presidente da República que cumpriu, até o fim, o seu papel constitucional, nos estritos limites da lei e da ordem jurídica democrática vigentes no país. Conspiradores eram os que não mediam esforços para afastá-lo do poder, quaisquer que fossem os recursos empregados. O documento que os autores da representação produziram não era uma catilinária, mas uma verrina, definida pelo Aurélio como "cada um dos discursos de Cícero contra Caio Verres". Trata-se de palavra que, em nosso vernáculo, adquiriu o significado daquilo que efetivamente é o documento elaborado por um e subscrito pelos dois signatários: "crítica apaixonada e violenta". Talvez tivessem sido mais fiéis à História e à realidade, se invocassem não Cícero, o orador, mas Catão, o censor, que, temendo a prosperidade de Cartago, tornou-se conhecido pela invectiva "delenda Cartago est" - Cartago deve ser destruída. A Cartago contra que arremetiam, porém, era a cidadela da legalidade de que nunca me afastei e a que me submeti, até mesmo na adversidade, quando a injustiça, o arbítrio e a prepotência dos inconformados se voltaram contra mim. Aquele não era o 1º, mas o 2º ato de uma farsa em que, lamentavelmente, a arrogância se tornou instrumento da política no país que Sérgio Buarque de Holanda classificou como a pátria do "homem cordial".

#### V – DE ACORDO COM A LEI

Nas 20 páginas da representação que os autores denominaram de denúncia, a infração legal de que me acusaram foi a que se encontra tipificada no número 7, art. 8º da lei 1.079, de 10 de abril de 1950, que "define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento". Dispõe aquele dispositivo que são crimes contra a segurança interna do país "permitir de forma expressa ou tácita, a infração de lei federal de ordem pública". Das 61 condutas delituosas que a lei tipifica como crimes de responsabilidade, escolheram uma para acusar-me. O dispositivo alude a permitir, "de forma expressa ou tácita, infração de lei federal de ordem pública". Ou seja, permitir, por ação ou omissão, a infração de lei federal que os autores da representação, por sinal, não apontam qual seja. Também lamentavelmente, esqueceram de ressalvar que a única ação que pratiquei em relação às denúncias de meu irmão, não foi a de negar, ignorar ou me omitir ante os fatos apontados. Ao contrário, foi a de determinar a sua imediata apuração pela Polícia Federal. Não esperei suas repercussões. Não aguardei que me cobrassem providências. A afirmação sequer é minha, nem a invoquei em minha defesa. Pode ser lida no testemunho prestado sob juramento pelo hoje nosso colega, o senador Romeu Tuma, na sessão do Senado como órgão judiciário, do dia 29 de dezembro de 1992, publicada no Diário do Congresso Nacional - Seção II, do dia 30 do mesmo mês e ano, a fls. 2.809 e seguintes. S. Exa. exerceu em meu governo os cargos de Secretário da Receita Federal e as de Secretário da Polícia Federal que, num curto período, acumulou também com a de Diretor-Geral daquele órgão. Indagado pelo presidente do Supremo Tribunal Federal que presidia a sessão, se "recebeu ordens ou foi por iniciativa própria" que iniciou as investigações sobre as denúncias feitas por meu irmão, respondeu:

"Gostaria de explicar a pergunta. Com a denúncia do Sr. Pedro Collor, através da revista Veja que chegou às minhas mãos no sábado, no dia anterior à circulação normal de assinantes, ao lê-la vislumbrei que havia notícias de crime no depoimento de Pedro Collor. Comuniquei imediatamente o fato ao ministro Célio Borja e passei por fax a matéria, através da Superintendência do Rio de Janeiro. E ele me pediu então que aguardasse até segundafeira quando conversaria com o Presidente a respeito do assunto. Veio, depois, com uma ordem determinando que se apurassem as denúncias configuradas na revista "Veja". Então foi aberto o inquérito. E, paralelamente, chegou uma requisição de informações no mesmo sentido do dr. Aristides Junqueira pela Procuradoria. Encaminhei o assunto à Coordenação Judiciária e designamos o dr. Paulo Lacerda para dar início às investigações através do inquérito policial".

Ante a pergunta do dr. Inocêncio Mártires Coelho, feita em nome da defesa, de quem o então Diretor-Geral do DPF tinha recebido a ordem, em face da afirmação do ministro Sidney Sanches de haver ele dito que foi do ministro da Justiça, S. Exa. respondeu mais uma vez: "Sim, do ministro Célio Borja que veio com ordem do Presidente da República". A ordem de apurar os fatos denunciados e de cooperar sem restrições nas investigações, não dei apenas ao ministro da Justiça e ao Secretário da Polícia Federal, mas também ao ministro da Fazenda e, por seu intermédio, à Receita Federal e igualmente ao presidente do Banco Central, cujos testemunhos encontram-se igualmente nos anais do Senado.

Depondo na Comissão Especial desta Casa que processou o impeachment, disse o ex-ministro Marques Moreira, em resposta ao relator:

"Nobre senador, depois das revelações, aparecidas sobretudo numa revista, o Sr. presidente da República, num despacho matinal – eu tinha quatro despachos semanais com S. Exª—dois despachos comuns com o ministro da Justiça às 9 horas da manhã e dois à tarde – determinou a mim e ao ministro da Justiça, o ex-ministro Célio Borja, que, imediatamente, abríssemos as investigações no seio da Receita e colocássemos também o Banco Central à disposição da Re-

ceita para que toda a verdade fosse revelada. Eu assisti ao presidente determinando providências paralelas ao sr. ministro Célio Borja. Nós, inclusive, achamos que, sob a orientação do juiz, deveríamos promover um entrosamento entre a Polícia Federal, a Receita Federal e, quando necessário, o próprio Banco Central, para que, cumprindo aquelas instruções do presidente da República, toda a verdade pudesse ser revelada".

Permitam-me ler o expediente enviado no dia 25 de maio de 1992 ao ministro da Justiça:

"Senhor Ministro da Justiça,

As denúncias veiculadas pela imprensa, no último fim de semana, envolvendo a minha pessoa na condução da Administração Pública Federal são graves.

Determino seja instaurado o competente inquérito policial, para que se apurem os fatos em toda a sua extensão".

No mesmo dia S. Exa. exarou o seguinte despacho: "Ao Departamento de Polícia Federal para cumprir", e seu diretor, o delegado Amaury Aparecido Galdino determinou: "Designo o DPF Paulo Fernando da Costa Lacerda para presidir o inquérito policial".

A conclusão, lógica, inevitável e irretorquível é a de que, ao contrário do que me acusaram, não permiti, nem de forma tácita nem de forma expressa, a violação de nenhuma lei federal de ordem pública. Tomei imediatamente a iniciativa de determinar, incontinenti, a apuração, sem ressalvas, de todos os fatos denunciados. Mais do que isso, ainda respondendo a outras indagações, o então Diretor-Geral do DPF, em mais duas afirmações assegurou: "Sei que, à medida que os fatos surgiam, o ministro Célio Borja comentava que o Presidente pedia o aprofundamento das investigações. Essas foram expressões constantemente usadas pelo ministro". E em seguida: "O ministro Célio Borja repetia sempre que era para aprofundar, para apurar, e que o Presidente pedia sempre velocidade no andamento dos processos". Mais contundente, impossível, Senhor Presidente. Agi não só de acordo e em consonância com a lei, mas segundo impunham minha consciência e minha formação, como, aliás, sempre atuei, desde o primeiro dia de meu mandato!

#### VI - AO ARREPIO DA LEI

A representação com o pedido de "impeachment", firmada com data de terça-feira, 1º de setembro de 1992, foi entregue no mesmo dia nas mãos dos presidentes da Câmara e do Senado, no salão negro do edifício do Congresso, depois que procissão de abnegados cidadãos, cívica e idealisticamente convencidos da culpabilidade do presidente da República, percorreram parte da esplanada dos Ministérios para, sob o olhar das câmaras de televisão, manifestar sua indignação contra o chefe do Governo. O presidente da Câmara antecipou que o pedido seria atendido, usando o conveniente e oportuno "slogan" de que "O que o povo quer, esta Casa acaba querendo". O Diário da Câmara da mesma data registra a informação subscrita pelo secretário-geral da Mesa de não haver obstáculos regimentais ao curso do pedido e o deferimento do presidente da Câmara para que a representação tramitasse, sem mais exigências, afirmando textualmente: "A Mesa entende que, atendendo ao interesse da Nação e das nossas instituições, deve-se imprimir um rito tão célere quanto possível à tramitação da matéria, respeitadas, é claro, todas as formalidades essenciais". Assim foi dito e assim foi feito. O rito foi célere como prometera S. Exa. Mas "as formalidades essenciais" a que aludiu, jamais foram respeitadas. Ao contrário, foram sabidamente atropeladas e notoriamente ignoradas em várias oportunidades.

O deputado Humberto Souto (PFL – MG), líder do Governo, levantou questão de ordem sobre os procedimentos regimentais a serem observados, citando, como fundamento de suas dúvidas, a manifestação de alguns dos mais eminentes juristas do país, entre os quais o professor emérito Raul Machado Horta, o professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho, o constitucionalista e ex-ministro do STF, Paulo Brossard, o inesquecível mestre Seabra Fagundes o ex-ministro e professor Célio Borja. Com base nas opiniões desses preclaros doutrinadores, o

líder do Governo concluía que o processo: 1° – "só poderá ser iniciado após a prévia autorização da Câmara dos Deputados, por dois terços dos seus membros, conforme o art. 51, inciso I, da Constituição federal"; 2º – "que a referida autorização deve ser objeto de votação por escrutínio secreto, nos termos do art. 188, inciso II do Regimento Interno da Câmara"; e 3º – que "as normas procedimentais a observar para a referida autorização são as previstas no art. 217 do Regimento". No mesmo sentido, manifestaram-se ainda os deputados Roberto Jefferson (PTB – RJ) e Gastone Righi (PTB – SP), também em questões de ordem.

A opinião dos juristas invocados era incontroversa. Raul Machado Horta assinalou:

"A deliberação da Câmara dos Deputados, para instauração do processo contra o presidente da República, nas infrações penais comuns ou nos crimes de responsabilidade deverá ser adotada em votação por escrutínio secreto (Regimento da Câmara dos Deputados, art. 188, inciso III".

Já Manoel Gonçalves Ferreira Filho, afirmou: "...O Regimento da Câmara dos Deputados é claro ao exigir 'votação por escrutínio secreto', para a autorização para instalação de processo contra o presidente da República".

Paulo Brossard, autor do consagrado livro O *Impeachment*, advertiu:

"Entregando a uma pessoa qualquer, que tanto pode ser cidadão responsável, como um pulha, um testa de ferro de interesses quiçá inconfessáveis, a faculdade de denunciar um Chefe de Estado, era natural que o legislador procurasse resguardar a Presidência da República, condicionando a instauração do processo de responsabilidade ao praz-me da Câmara dos Deputados, onde reside a representação nacional, tanto mais quando, decretada a acusação ou autorizada a instalação do processo, o presidente da República fica automaticamente afastado do cargo, hoje por 180 dias, art. 86, § 2º".

O magistério dessa extraordinária figura que foi Seabra Fagundes se dá *no mesmo tom:*  "Pelo seu caráter eminentemente político, não deixa o juízo de responsabilidade de se exercer através de um verdadeiro julgamento, com apuração de fato (delito), aplicação do direito (pena ou absolvição) e irretratabilidade de efeitos (coisa julgada)", cf. O Controle jurisdicionaldos atos administrativos, nº 67, p. 157.

#### Por fim, a lição magistral de Célio Borja:

"Registro a essencial diferença que existe entre a autorização da Câmara para o processo - condição de procedibilidade ou de instauração do processo, nas palavras da Constituição, (art. 51, I) – e a declaração de procedência da acusação que tem lugar em processo já instaurado, reclama instrução e contraditório que assegure ampla defesa ao acusado e importa verdadeiro e próprio 'iudicium accusationis' com a conseqüente suspensão do exercício do cargo (v. arts. 19 a 23 da lei nº 1.079/50). Nessa primeira fase, a Câmara dos Deputados era chamada a manifestar-se, primeiro, sobre se a denúncia deve, ou não, ser objeto de deliberação, constituindo, para esse fim, Comissão Especial que impulsiona o exame da questão (art. 20, Lei nº 1.079/50). Admitida a denúncia por votação nominal da Câmara, notificava-se o acusado para contestá-la, facultada a produção de provas (art. 22, ibd). Só então pronunciava-se o juízo de procedência da acusação por voto do plenário".

Mas de que valiam as opiniões desses mestres do Direito, ante a decisão dos que de antemão me julgavam culpado? As questões de ordem foram contraditadas pelos deputados José Genoíno (PT – SP) e Nelson Jobim (PMDB – RS). Embora tenha o presidente daquela Casa reconhecido que os argumentos levantados eram "de grande relevância", ficou patente que, acima do bom senso, da isenção e da serenidade exigidas na direção dos trabalhos, pairavam no ar a animosidade notória e a pressa inaudita de que estava tomada a maioria. Depois de incluir na pauta da sessão do dia seguinte a constituição da Comissão especial, o presidente da Câmara advertiu desde logo que, se isso não se cumprisse, convocaria sessão extraordinária com esse fim para a

noite do dia seguinte. Sem que a ata registre qualquer manifestação do plenário, anunciou S. Exª que, havendo apelos dos líderes, a reunião seria antecipada para as 10 horas da manhã, adiantando que, se a eleição não pudesse ser cumprida nesse horário, seria feita na sessão ordinária das 14 horas e, na hipótese de ainda assim não se consumar, seria convocada reunião noturna com esse propósito.

### Aparte do Senador Arthur Virgílio (PSDB – AM)

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Senador Fernando Collor, percebo que V. Ex<sup>a</sup>, polêmico como é e tendo ressurgido na cena política como ressurgiu, talvez tenha colocado muitos colegas nossos em dúvida: aparteio? Não aparteio? É bom para mim? Não é bom para mim? Eu, por outro lado, não saberia impor nenhum limite à liberdade do meu mandato que não os limites da lei, da Constituição, do Regimento Interno da Casa, do decoro parlamentar. Gostaria, portanto, de dar meu depoimento de Líder do PSDB e de brasileiro que viveu os momentos descritos por V. Ex<sup>a</sup>. E digo-lhe que não vou entrar no mérito das acusações feitas ao Governo de V. Exª. Reconheço que V. Ex<sup>a</sup> pagou um preço muito alto em um País onde ninguém paga preço algum quase nunca, ou nunca! Eu poderia – e faço isso – dizer que seu governo teve o mérito e o condão de revelar, pela vez primeira, preocupação com a inflação, uma tentativa que não deu certo, como outras não deram, mas o desejo de ver a economia estabilizada; abertura econômica; o projeto básico de reformas estruturais, depois intentado e levado parcialmente a cabo por governos que sucederam V. Ex<sup>a</sup>. Ouvi o discurso de V. Ex<sup>a</sup> com bastante tranquilidade, porque o meu Partido – e aqui faço justiça também àquele grande brasileiro chamado Ulysses Guimarães, do PMDB - relutou ao ponto máximo diante da perspectiva do impeachment. Nem um historiador poderia dizer que o PSDB acolheu o impeachment, o PSDB quis lucrar com o impeachment. E Dr. Ulysses Guimarães, V. Exª sabe disso, fez o impossível, do alto da sua sabedoria, para que soluções fossem encontradas fora do impeachment tão traumático, conforme sobre ele

pontifica Paulo Brossard, no que muito bem relembrou aqui V. Ex<sup>a</sup>. E não foi diferente o comportamento do PSDB nos episódios recentes envolvendo o Governo do Presidente Lula. Há pessoas que dizem que perdemos a eleição por isso. Eleição, perde-se ou ganha-se; não existe a figura do empate. O PSDB tinha consciência clara de que não deveria mergulhar o Brasil na dúvida contra as instituições, no choque de ruas, até porque havia uma disposição muito clara de resistência por parte do Governo do Presidente Lula, quando acusado de fatos graves, gravíssimos, que são da memória de todos nós. O meu querido amigo e brasileiro admirável Ministro Jarbas Passarinho – Ministro da Justiça do seu Governo –, relatou-me, e devo dar esse depoimento, que quando disse a V. Exª dos indícios das irregularidades na Legião Brasileira de Assistência (LBA), V. Exª teria dito a ele: "Ministro, mande investigar". E ele advertiu V. Exª da delicadeza do quadro até pessoal que envolvia pessoas próximas a V. Exª à época. E V. Exª disse: "Ministro, eu já disse, mande investigar". Então o testemunho que eu queria dar é que V. Exª, primeiramente, não ofereceu a resistência que podia ter oferecido. Volto a dizer, não entro no mérito das acusações, jamais acusaria V. Exª, mas algumas delas me pareciam graves, em função dos fatos que chegaram ao meu conhecimento. V. Exª apenas – e isso é um mérito sim – não resistiu, como poderia ter resistido, dentro dos poderes que este nosso presidencialismo torto propicia aos Presidentes da República. Nós vimos depois. Se V. Exª tivesse tido, por exemplo, uma relação mais "aberta" com certos setores do Congresso, talvez tivesse concluído o seu mandato. Se V. Ex<sup>2</sup> tivesse, na verdade – e vou usar uma expressão que foi, corriqueiramente, banalizada -, relações menos republicanas com certo segmento do Congresso, V. Exª teria, certamente, ido até o fim do seu mandato. Vou aqui secundar o Presidente Lula – não sou eu que estou inovando, não estou inventando nada; aliás, tenho uma frustração na minha vida de não ser capaz de inventar nada; tudo que eu digo alguém já disse, tudo que eu faço alguém já fez -, que disse que V. Exª estava anistiado, seja pela justiça – e aí leia-se também o preço pessoal, familiar, psicológico que V. Exª pagou –, seja pela manifestação do povo das AlagoasEssa foi a expressão do Presidente Lula. Eu, então, vejo V. Ex<sup>a</sup> como um Senador, como os demais. Daí eu querer,

neste momento, ter tido a honra de ter sido o primeiro a aparteá-lo num discurso que, na Câmara, chamaríamos de Grande Expediente. Aparteá-lo para dizer que aqui teremos momentos de concordâncias, de discordância. Vou concordar com V. Exª ou discordar de V. Exª sem nenhum preconceito; vou concordar ou discordar de V. Ex<sup>a</sup> com mais ou menos intensidade, a depender do fato em si, sem ter qualquer sensação de que V. Exª deveria ser alguém estigmatizado. Em outras palavras, de maneira muito limpa e muito clara, eu olho para aqueles episódios com muita curiosidade. A pergunta que eu me faço hoje é, se V. Ex<sup>2</sup> tivesse dado tudo o que pudesse para se manter no poder, se não se teria mantido no poder; se tivesse retalhado o seu governo... Eu vi V. Exª praticar, do ponto de vista econômico, um suicídio, praticar uma política econômica que julgava equivocada, inflação de 26% ao mês, e V. Ex<sup>a</sup> persistindo na política econômica quando era muito fácil ter aberto as comportas do populismo econômico, deixava pura e simplesmente a inflação galopar, daria à sociedade aquela sensação de alívio imediato que a irresponsabilidade fiscal e monetária dá. A outra fórmula mágica, velha, superada, que é detestável, teria sido retalhar o governo, dividi-lo pelos partidos. Eu sempre entendo que coalizão é necessária e que é bom se ter maioria. Quando Allende morreu, não me lembro de quase nada do que falaram sobre ele, eram sempre aquelas coisas do tipo "grande homem", grande isso, grande aquilo. Essas coisas que ficam, que todo mundo diz de todo mundo quando alguém ilustre morre.

Mas Enrico Berlinguer, Secretário do Partido Comunista Italiano – hoje Partito Democratico di Sinistra (Partido Democrático de
Esquerda) –, disse uma frase que foi a única que guardei de todas as
que li sobre Allende. Ele disse: "Maioria escassa não vale". Então, qual
é a razão que me leva a redobrar a vigilância em relação ao Governo
que aqui está? Sou Líder de um Partido de oposição ao Governo que
aqui está. É que vejo uma movimentação terrível: são quatrocentos
Deputados, trezentos e cinqüenta Deputados, em torno de quê? Qual
é o projeto? Qual é a emenda constitucional que está em voga? Impedir a CPI não impede, até porque há uma que acabou de ser aprovada
pela Minoria, por mais de um terço dos Deputados da Câmara. Se
não existe um projeto, trazem-se para o redil do Governo Deputados,

e Deputados a granel, e é de se imaginar que, mais hora menos hora, possamos ver a repetição daqueles fatos lamentáveis de pouco tempo atrás. Mas, se existe um projeto, qual é o projeto? Tocar para frente as reformas estruturais que V. Exª propôs no seu Governo e não conseguiu executar? Depois o Governo do Presidente Itamar Franco fez outra parte, o Presidente Fernando Henrique fez outra parte, e o Presidente Lula fez outra parte em seu primeiro mandato. Se existe um projeto, uma proposta, aí, então, justifica-se a preocupação com um número tão avassalador de Deputados. Aqui, no Senado, o Governo passou a Legislatura passada toda em minoria, e não deixou de ser aprovada nenhuma matéria que fosse de interesse público. Andamos na vanguarda do Congresso o tempo inteiro. Talvez, sejamos, hoje, uma Minoria apertada. Fomos uma Maioria apertada. É essencial para o funcionamento do Congresso que haja concordância – isso também recebe a colaboração do espírito democrático do Presidente Renan Calheiros –, mas é essencial para o funcionamento do Congresso que a Oposição aqui se ponha de acordo com as votações, porque há número bastante para praticamente paralisar o Congresso Nacional! A Oposição não usou e não usa desse instrumento, porque não quer paralisar o País, pois sabe que paralisar o Congresso, paralisar o Senado significa paralisar o País. Então, não há necessidade nenhuma disso. Sempre digo que é tão mais fácil lidar conosco e dizer: "O projeto é este, vamos votar". O voto é gratuito, não há o que discutir. Não tem de ficar inventando moda, enfim! Então, Senador Fernando Collor, eu não poderia dar-lhe um aparte de reprovação, nem estou aqui para dar-lhe um aparte de apoio. Estou aqui para dizer que recebo V. Exª, em nome do PSDB – V. Exª é bem-vindo à Casa –, para ser um Senador como nós, e para revelar de público minha inquietação. Minha pergunta é: e se V. Exª tivesse tido com o Congresso outra relação, uma relação mais aberta? Há pessoas que usam eufemismos. A bajulação é uma instituição nacional. V. Exª deve ter sido muito bajulado. Há bajuladores de vários tipos. Então, todo homem que chega à Presidência da República fica sedutor de uma hora para outra. Sou amigo do Presidente Fernando Henrique há muitos anos e nunca ouvi dizer que ele era sedutor, mas ele ficou sedutor quando chegou ao poder. O Presidente Itamar ficou sedutor. O Presidente Lula é o mais sedutor de todos, até o final do mandato dele. V. Exª deve ter sido muito sedutor até aquela altura. Assim era também Artur Bernardes; Washington Luiz, sem dúvida alguma; e Getúlio Vargas – deste, nem se fala, até porque este o era mesmo. Eu gostaria de dizer a V. Exª que, assim como há a instituição da bajulação, temos um certo poder que as pessoas dizem que se trata do calor: "O Governo tem de ser mais caloroso, o Governo tem de ser mais carinhoso". Custo a entender como se traduz em carinho uma ação de governo. O que é carinho? É o Presidente da República, tenha ele o nome que tiver, fazer cafuné no Deputado e no Senador? Não julgo que isso seja próprio, nem republicano, nem adequado. Fazer cafuné, não! Isso é coisa de namorado. Não é para se fazer cafuné! O que é carinho? Carinho é o que se deu nos escândalos recentes? O que é carinho, enfim? Portanto, creio que V. Ex<sup>a</sup>, hoje, deu importante contribuição. Dizia o Senador Antero Paes de Barros a um estudante de Direito: "Não precisa ser não-formado, mas alguém que estude e cultue o estudo do Direito". Esse não é meu caso, embora eu seja bacharel em Direito. É uma grande contribuição! Esse é um discurso que foi recebido com muita ansiedade, que não decepcionou e que marca seu ingresso, no seu estilo, como Senador pleno, com assento nesta Casa, representando seu Estado, Estado muito afortunado, que, pela segunda vez, elege um Presidente do Congresso e que teve a honra de ter tido, apesar da sua escassa representatividade eleitoral, três Presidentes da República: Deodoro, Floriano e V. Ex<sup>a</sup>. Portanto, seja bem-vindo à Casa! Vamos, pura e simplesmente, sem mais prolegômenos, colocar-nos sempre à disposição do debate e da conversa não-preconceituosa. E volto a dizer: V. Exª é um Senador pleno com assento nesta Casa, representando o bravo povo das Alagoas. Muito obrigado, Senador.

#### Senador Fernando Collor – Muito obrigado.

Concedo um aparte ao Senador Romeu Tuma e, em seguida, ao Líder do PTB, Senador Epitácio Cafeteira, não sem antes dizer algumas palavras a respeito do que afirmou aqui o Senador Arthur Virgílio.

Um dos grandes equívocos que, sem dúvida, cometi como Presidente da República – e isso está dito em algum momento em meu

pronunciamento – foi o de ter tido com o Congresso Nacional uma relação não adequada. Digo que tive uma relação não adequada, porque dediquei 80% do meu tempo à administração. E, nesse regime presidencialista, que entendo ser caduco, obsoleto e anacrônico, o Presidente da República é o Líder político da Nação e tem de fazer política, sobretudo. Em relação ao Congresso, acredito que o que queremos, o que desejamos é consideração.

Há uma passagem ocorrida nos anos 50 quando o então Senador Juracy Magalhães - não sei se ele estava no exercício do mandato - era candidato ao Governo da Bahia. Era o último comício, com a praça cheia. Ele termina seu discurso e desce do palanque. É aquela cena que todos conhecemos, quando descemos a escada: a população acorre, e todo mundo quer apertar a mão do candidato, abraçá-lo. Todos já experimentamos isso – nós o experimentamos cotidianamente. Nesse momento, o Senador Juracy sentiu o braço direito dele preso por alguém que o segurava fortemente. Ele queria levantar o braço para cumprimentar as pessoas, para acenar e não conseguia. Nisso, ele viu que quem o segurava era um senhor. Pegou, então, um trocado e colocou-o na mão do senhor, pensando: "Bom, com isso, ele vai me deixar com o braço liberto". Mas o senhor continuou agarrado no braço dele. Ele se vira para o senhor e diz: "Mas, meu amigo, eu já não lhe dei um dinheirinho? O que você quer mais?". Ele respondeu: "Ah, Dr. Juracy, eu quero consideração". Na realidade, o que ele queria era que o Juracy olhasse para ele, perguntasse algo, manifestasse alguma atenção.

É exatamente isto o que penso: dentro desse sistema presidencialista que aí está, inteiramente obsoleto – data venia opinião em contrário –, é preciso que o Presidente da República esteja absolutamente afinado com o Congresso.

**S**ENADOR **A**RTHUR **V**IRGÍLIO – Só não sei se esse tipo de consideração ia bastar.

**S**ENADOR **F**ERNANDO **C**OLLOR – Bom, esse é outro ponto, mas acredito – e o tiro por mim, por V.  $Ex^{a}$  e por todos os outros, posso

assim dizer – que o que desejamos do Presidente da República é a consideração de um telefonema, mesmo para alguém da Oposição: "Ouvi seu pronunciamento, ouvi sua crítica. Obrigado por ter me alertado para isso". É preciso que ligue para alguém da sua base e diga: "Obrigado pela defesa que fez do meu Governo. Eu gostaria de reunir vocês para explicar qual é meu programa de Governo, qual é a idéia que tenho a respeito desse ou daquele projeto". Isso é consideração. Creio que é isso o que cativa. Quando se procede de maneira diferente, é porque não está havendo paciência suficiente para se ter essa consideração.

Concedo um aparte, por favor, ao Senador Romeu Tuma. Em seguida, eu o concederei ao Senador Epitácio Cafeteira..

### APARTE DO SENADOR ROMEU TUMA (PFL – SP)

SENADOR ROMEU TUMA – Senador Collor, eu pediria desculpas por interromper seu pronunciamento, porque V. Exª está fazendo um discurso histórico que revela as páginas contemporâneas de um período difícil e amargo pelo qual V. Ex<sup>2</sup> passou, assim como a Nação e todos aqueles que, por sua deferência, puderam trabalhar ao seu lado. Recebi, agora, um telefonema da minha esposa, Zilda, que me disse: "Você tem de falar alguma coisa. O Presidente Collor foi tão elegante ao descrever seu comportamento ético e moral na direção da Polícia Federal naquele período, que você não pode ficar em silêncio". Realmente, quando me convidou, V. Exª o fez baseado no princípio, Senador Collor, de que eu tinha um comportamento ético, correto e respeitoso a todo o ordenamento jurídico da Nação. Aceitei o convite, o que foi uma honra para mim. V. Exª tomou uma iniciativa audaz, ao me fazer acumular dois cargos. Assumi a Secretaria da Receita Federal, surpreendendo a Nação. Tornei-me uma pessoa com um poder que poderia ser inigualável, mas soube, seguindo o direcionamento e as ordens de V. Ex<sup>a</sup>, comportar-me com ética e com respeito ao cidadão, sem nunca abusar da força que V. Exª tinha me proporcionado ao assumir os dois cargos. V. Exª foi correto na

exposição que fez, quando se referiu à atuação isenta da Polícia. O Senador Arthur apresentou uma questão – que, acredito, não caberia no discurso de V. Exª – sobre a LBA. Recebi um telefonema do então General Agenor, Chefe da Casa Militar, dizendo que V. Exª queria que o juiz decretasse a prisão preventiva dos acusados. E eu disse: "É difícil, porque ainda não temos os dados concretos; o processo está sob investigação". Procurei o juiz, que tentava, de alguma forma, uma solução com o Superintendente da Polícia Federal de São Paulo. Mas não alcançávamos o objetivo, porque faltavam dados que a investigação poderia oferecer no futuro. Também depus na Justiça, Senador – não foi só aqui –, como testemunha de que, em nenhum momento, V. Ex<sup>2</sup> ou qualquer membro do seu Governo, mesmo um Ministro, chamou-me para tomar qualquer medida que pudesse proteger o andamento das investigações em contrário aos interesses de V. Ex<sup>a</sup>. Não. V. Ex<sup>a</sup> queria que a apuração fosse feita com isenção, com clareza e com objetividade, para que se chegasse à conclusão correta dentro da lei vigente. Há outro fato que trago guardado no coração há 15 anos. Nem sei se eu teria coragem de mencioná-lo hoje, mas temos obrigação com a Nação, e V. Exª está cumprindo com sua obrigação, relatando os fatos. Durante o período do processo de impeachment, entrando no Palácio, encontrei um Ministro das Forças Armadas. Um deles – havia três; não havia o Ministério da Defesa –, meu amigo, respeitoso, um homem amante da democracia e do País, achava que estava havendo muita injustiça. Não estou entrando no mérito, apenas relatando um fato, Sr. Presidente. Ele, então, propôs a V. Ex<sup>a</sup> medidas radicais, para que se evitassem certas injustiças que, de acordo com o conhecimento dele, eram praticadas contra V. Exª. E disse-me ele: "Não consegui convencer o Presidente. Ele se recusou a isso". Esse é um fato. Não sei se se é democrata quando se diz ser ou se o reconhecimento dessa característica é dado àquele que toma atitudes democratas. Não tenho razão para duvidar do que me falou o então militar, mas não sei se essa revelação pode ter trazido alguma amargura a V. Ex<sup>a</sup>. Mas esse fato é algo que está dentro do meu coração, da minha alma. Eu poderia perguntar-lhe isso particularmente, mas preferi falar à Nação. Muito obrigado.

Senador Fernando Collor – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma. V. Exª sabe da admiração e do respeito que por V. Exª nutrimos, não somente eu, mas todos os seus Pares nesta Casa, bem como o Estado de São Paulo e a população brasileira. V. Exª foi um dos mais corretos, leais e abnegados servidores públicos que a Polícia Federal conheceu e com quem tive o privilégio de conviver quando fui Presidente da República. Muito obrigado, mais uma vez, pela correção com que V. Exª sempre se houve no exercício das suas atribuições, Senador Romeu Tuma. Agora, sinto-me particularmente homenageado de poder fazer parte de um Colegiado em que V. Exª tem assento, representando, com brilhantismo, o Estado de São Paulo. Muito obrigado.

Ouço o aparte do Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PTB nesta Casa.

### Aparte do Senador Epitácio Cafeteira (PTB – MA)

Senador Epitácio Cafetera – Nobre Senador e ex-Presidente da República Fernando Collor, vivi muito durante todo o meu trajeto, mas há coisas de que não nos esquecemos. Lembro-me de que, em uma das camisetas que V. Ex² usava para fazer cooper, estava escrito que "o tempo é o senhor da razão". Isso é absolutamente certo. V. Ex² esperou. Primeiramente, foi julgado e inocentado pelo Supremo. Continuou sua luta. Agora, o povo das Alagoas lhe dá o mais alto cargo do Legislativo brasileiro: Senador pelas Alagoas. Congratulo-me com V. Ex², exatamente, pela obstinação, no sentido de usar a tribuna do Senado, nesta Casa, em que o mandato de V. Ex² foi cassado, para, também daqui, ter a oportunidade de levar ao Brasil toda a história da cassação de seu mandato. Repito: congratulo-me, portanto, com V. Ex². Sou um homem feliz, porque tenho a oportunidade de ser o Líder de um ex-Presidente que nunca se esqueceu de dar ao povo a demonstração do que foi seu Governo e da injustiça que sofreu.

**SENADOR FERNANDO COLLOR** – Muito obrigado, Senador Epitácio Cafeteira, Líder do nosso Partido Trabalhista Brasileiro. Fomos companheiros, Governadores de Estado, e, desde aquela época, sem-

pre nutri grande simpatia por V. Exª, pelo seu espírito aberto e democrata e, sobretudo, pela seriedade com que sempre soube conduzir os negócios do Estado e com que tão bem soube exercer os mandatos legislativos que lhe foram conferidos.

Hoje, como decano desta Casa – eleito pelo seu Estado com um percentual de votos extraordinário, praticamente sem fazer campanha –, V. Exª é também muito homenageado, não somente pelo seu povo, que lhe quer e que o admira, mas também por todos nós, Senadores, que temos por V. Exª muito respeito e afeição. Obrigado pelas suas palavras.

Concedo um aparte ao Senador Tasso Jereissati.

### Aparte do Senador Tasso Jereissati (PSDB – CE)

SENADOR TASSO JEREISSATI – Senador Fernando Collor, permita, ao comentar o discurso que V. Exª aqui fez, que eu me manifeste com toda a sinceridade. Primeiramente, quero dizer que, à época do seu impeachment – hoje V. Ex<sup>a</sup> trouxe à tona a sua visão de como o processo aconteceu –, eu era presidente do PSDB, como hoje ainda o sou. Não era Parlamentar, mas era, àquela altura, presidente do PSDB. Por essa razão, acompanhei todo o processo que se desenvolvia - vendo-o de fora - no Congresso Nacional e perante a opinião pública. Inclusive tive a oportunidade de conversar com V. Ex<sup>a</sup> sobre a crise que envolvia o Brasil em alguns momentos. Hoje, quero fazer uma constatação – acho até que não é o momento adequado para colocar em julgamento o mérito das questões, até porque V. Ex<sup>a</sup> vive um novo momento – por haver vivido os dois momentos como presidente do PSDB. Repito: sem fazer qualquer julgamento de mérito, nem em nenhum momento apresentar qualquer sentimento de arrependimento pela forma como o PSDB se conduziu naquele momento - isso pode até ser revisto um dia. Quero fazer uma constatação inevitável: sem dúvida alguma, o comportamento da classe política brasileira, da sociedade brasileira como um todo, principalmente das chamadas elites brasileiras, mudou radicalmente em relação a denúncias quando feitas no seu Governo e quando feitas recentemente. Novamente, repito: não estou fazendo qualquer julgamento de mérito nem daquela época, nem da de agora. Apenas faço uma constatação de quem viveu esses dois momentos como presidente de Partido. Denúncias que me pareceram graves à época foram vistas com absoluto rigor, e, como V. Exª disse aqui, em determinados momentos, com tamanho rigor que, inclusive, atropelaram formalidades legais. Vivi, agora, momentos em que denúncias também foram feitas – novamente, não estou julgando se com fundamento ou não -, e com absoluta tolerância por parte da chamada elite brasileira, a elite intelectual. Lembro-me de que alguns artistas, algumas pessoas públicas que, em determinados momentos, ousaram ter posições favoráveis a V. Exª quando Presidente da República foram praticamente queimadas diante da opinião pública. Hoje, não; hoje, vejo declarações de grandes artistas dizendo que "isso faz parte da política", "isso é assim mesmo", ou seja, dando um enfoque completamente diferente do daquela época. Não sei se o Brasil mudou, para melhor ou para pior - também não é o momento de discutirmos isso -, não sei se o Brasil evoluiu ou involuiu; não sei se era preconceito, pelo fato de V. Ex<sup>2</sup>, apesar de ser um homem nascido de família abastada, ter vindo de fora do establishment de poder tradicional do País; não sei se por causa da região, ou se foi, realmente, uma grande evolução que houve neste País, mas foi diferente. Creio que um dia a História vai estudar isso melhor. O importante é que – a meu ver – não vale discutir o mérito neste momento, porque V. Exª pagou um preço muito alto diante de todas essas circunstâncias. Talvez V. Exª tenha sido o homem público da História recente do País que pagou o mais alto preço por eventuais erros cometidos – se é que os cometeu. E, já havendo pago muito caro por isso, foi - não sei se a palavra é "anistiado", porque não cabe – trazido de volta à vida pública pelo voto do povo de Alagoas. De nossa parte, como democratas que somos, julgamos isso mais do que suficiente para o considerarmos um homem de grande experiência política, perfeitamente reintegrado à vida política brasileira. A experiência, vivência e até os sofrimentos pelos quais V. Ex<sup>2</sup> passou serão muito importantes para que esta Casa possa atingir um alto nível, adequado àquilo que o Brasil espera de todos nós. Mais do que a experiência e a vivência, talvez o próprio sofrimento seja o que V. Ex² vai trazer de mais importante para todos nós, Senadores, dentro deste seu novo momento político. E eu gostaria de, também em nome do PSDB, dar-lhe as boas-vindas não só a esta Casa, mas à vida política brasileira.

Senador Fernando Collor – Muito obrigado, Senador Tasso Jereissati, pelas palavras tão generosas. V. Exª, além de companheiro de geração, participou de momentos cruciais da vida política deste País em relação ao meu período como Presidente. Em duas oportunidades, estivemos muito próximos de ter um entendimento que viabilizasse a governabilidade do meu período como Presidente e que, infelizmente, por motivos que não nos cabe agora discutir, não foi possível. Mas eu teria tido muito prazer e muita honra se todos aqueles entendimentos entabulados com o então Presidente Franco Montoro tivessem dado certo. Talvez a história fosse outra. Talvez os rumos da minha administração fossem tomados de uma forma mais adequada ao momento, de forma, sobretudo, a me precaver contra os equívocos que cometi quando Presidente da República, sobretudo na minha relação com a classe política.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pelas palavras.

Continuando, Sr. Presidente...

## Aparte do Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)

**S**ENADOR **A**LOIZIO **M**ERCADANTE – Presidente Collor, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**S**ENADOR **F**ERNANDO **C**OLLOR – Pois não. Ouço o aparte do Senador Aloizio Mercadante, e, em seguida, do Senador Mão Santa.

**S**ENADOR **A**LOIZIO **M**ERCADANTE – Presidente Collor, eu não poderia me omitir neste momento. De um lado, para deixar explícito o que eu lhe disse desde o primeiro dia em que V. Ex² chegou a

este plenário. Eu o considero um Senador como todos os demais, que construiu seu mandato pela urna, pelo voto do povo de Alagoas, e será tratado, nessa condição, com o mesmo respeito e a mesma consideração, sem qualquer tipo de revanchismo ou de tratamento que não seja o reconhecimento da vontade legítima e democrática do povo de Alagoas. Nossa relação, nos dias iniciais desta Legislatura, tem sido respeitosa, cordial e construtiva. Mas, quando fazemos o balanço da história, é evidente que temos posições diferentes. É muito oportuno o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Oportuno que suba à tribuna e defenda sua visão, suas convicções, seu mandato, e que faça as advertências para a sociedade brasileira a respeito de toda a experiência traumática, dolorosa e, ao mesmo tempo, rica, que atravessamos naqueles dias turbulentos, que vivi com muita intensidade. Eu estava do outro lado. Percorri o Brasil acreditando em um outro projeto. Também éramos um pequeno Partido, com apenas sete Deputados Federais. Foi uma disputa duríssima. Às vezes, penso que houve excessos desnecessários na disputa eleitoral, que deixaram marcas para o futuro. Mas foi uma disputa que V. Ex<sup>2</sup> venceu, e consideramos e reconhecemos a vitória. No início do mandato, apesar de muitas divergências – é inegável que as dificuldades eram imensas, a margem de manobra muito pequena, e não havia muito espaço para a política econômica de um novo governo –, V. Ex<sup>2</sup> tratou de temas difíceis. Em um balanço, depois de tanto tempo, eu diria que algumas coisas foram importantes para a construção futura da História do Brasil. Mas eu estava do outro lado. Não compartilho com aqueles que consideram que o trabalho da CPI ou o impeachment se deveram à falta de uma relação republicana entre o governo e o Congresso. Eu estava na dimensão republicana do meu mandato, daquilo que eu pensava que era o meu mandato. E, naquela CPI, com pessoas como Mário Covas, Pedro Simon, Maurício Corrêa, o Senador José Paulo Bisol e Jackson Pereira, que também não está mais aqui - era um Deputado do PSDB e estava comigo naquele trabalho -, uma parte representativa daquele esforço não era de homens públicos que alterariam a sua atitude em função de qualquer outro tipo de negociação que não fosse a apuração dos fatos, a busca da verdade, da transparência, a investigação de graves denúncias que haviam sido apresentadas. Excessos, seguramente, ocorreram. Mas eu

digo, com a mesma franqueza que V. Exª apresentou hoje aqui, que fiz e participei daquela CPI com a mesma convicção que, tenho certeza, Pedro Simon, Eduardo Suplicy, Mário Covas e outros participaram. Eu entendia que estava contribuindo para a transparência, para a ética na política, para a mudança, para o aperfeiçoamento das instituições democráticas do Brasil. Fui Líder de um Governo que viveu acusações graves, como foram mencionadas aqui. Sou militante de um partido que sofreu acusações e denúncias graves, que todos aqui acompanharam. Mas esse sentimento de apurar as coisas, de exigir a verdade, de exigir a transparência é uma virtude democrática que tem que ser preservada e valorizada. A maturidade democrática vai permitir que o Brasil saiba corrigir as injustiças, que não cometa, eu diria, o açodamento, às vezes, de um denuncismo que pouco constrói. Mas, ao mesmo tempo, não podemos olhar para a História sem considerar que os erros têm de ser identificados, apurados e punidos com rigor. V. Exª pagou um preço muito alto e reconstruiu sua vida na disputa democrática, mas, assim como V. Exa tem a convicção do mandato que construiu, eu tenho orgulho de ter participado daquela CPI, de ter lutado pelo que lutei. E deixo claro que, se alguns mudaram de posição ou de lado na véspera do impeachment pelo calor da opinião pública, outros não o fizeram por isso, mas pela verdadeira convicção democrática de que havia equívocos gravíssimos no governo e que aquilo não podia continuar. Espero que na convivência prolongada que teremos possamos aprofundar esta conversa e esclarecer episódios. Tenho todo interesse em conhecer talvez uma dimensão que nem foi possível conhecer. Mas eu não seria sincero, não seria verdadeiro, não seria franco, não seria correto comigo e com companheiros que não estão aqui hoje para se posicionar se não dissesse isso com todo o respeito a V. Ex<sup>a</sup>. Fiz o que a minha consciência e o meu mandato julgavam que devia ser feito. Muito obrigado.

**S**ENADOR **F**ERNANDO **C**OLLOR — Senador Aloizio Mercadante, eu não tenho dúvida nenhuma de que dentre aqueles que participaram das diversas etapas do processo de impeachment havia pessoas que, como V. Exª, agiram única e exclusivamente com base em seu convencimento, sem qualquer outro tipo de interesse, sem qualquer

outra vontade que não a de sinceramente apurar os fatos, tomar sua posição e chegar à sua conclusão. Mas, sem dúvida nenhuma, V. Exª dever ter à época percebido - e aqui, no resto do meu discurso, alguns fatos eu poderei relatar – que não foram somente atropelos das normas jurídicas. O que houve foi uma violação, uma violência cometida contra o Estado de Direito Democrático. Eu não me insurgi em nenhum momento a que a CPI fosse instaurada. Em nenhum momento. V. Ex<sup>a</sup> sabe, como também os Srs. Senadores, que o Presidente da República, no exercício das suas funções, caso não deseje que uma CPI se instale, ele pode até não conseguir, mas ele tem mecanismos para colocar em ação para evitar a instalação da CPI. Eu, ao contrário, disse: "Faça-se a CPI". Ao contrário, eu disse: "Investiguese tudo". V. Exª sabe que eu poderia muito bem chegar até a Receita Federal e dizer: "Isso aqui é uma perseguição, é uma ação deletéria, o Governo não vai fornecer qualquer tipo de informação para que essa CPI se transforme em um cavalo-de-batalha contra o Governo". V. Exª era muito próximo, talvez não da segunda equipe, mas da primeira equipe do governo, e sabia muito bem o que nos inspirava e o que nos animava naquele momento. Éramos um grupo de jovens idealistas que pretendia mudar o Brasil. Acreditávamos que essa mudança poderia ser rápida, poderia ser eficiente. Bastava o nosso desejo, o nosso idealismo e os votos que havíamos recebido, depois de quase trinta anos sem que o povo pudesse escolher seu Presidente pelo voto popular, para que isso fosse possível. Mas acolho, com satisfação, seu aparte, nobre Senador Aloizio Mercadante.

Ouço V. Exª, Senador Mão Santa.

# Aparte do Senador Mão Santa (PMDB – PI)

**S**ENADOR **M**ÃO **S**ANTA – Presidente Collor, Shakespeare disse que não há bem nem mal: o que vale é a interpretação. Vou dar minha interpretação, contrariando os que viveram no Congresso. Eu era Prefeito. Deus me permitiu governar a minha cidade e o Estado

do Piauí com o Presidente Sarney, com V. Ex<sup>a</sup>, Presidente Collor, com Itamar e com Fernando Henrique Cardoso. V. Exª foi um extraordinário Presidente da República! Presidente Renan, trabalhei por esse Collor mais do que pelas minhas eleições. E sabe por quê, Renan? Por medo! Tenho de confessar. Juscelino disse: "eu tenho medo de ter medo". Mas a gente tem. Sabe como? Eu era Prefeito da cidade de Parnaíba. Atentai bem! Ficava apavorado! Todas as Prefeituras estavam sendo invadidas. Estávamos vivendo um clima – e acho que Deus escreve certo por linhas tortas –, e o Presidente Lula da Silva era o líder, de invasões. Em Parnaíba, não! Não por minha autoridade, mas porque lá tem a Capitania dos Portos - vínhamos do regime militar -, tem tiro-de-guerra, polícia. Mas todas, pelo Brasil afora, ele invadiu. Então, falei para o meu secretário: vamos trabalhar para esse homem, porque assim a gente vai já ser invadido; esse Collor tem de ganhar! V. Exª irradiou uma autoridade tão grande que, de repente, no País - porque estavam aí os comandos grevistas – leu-se novamente na bandeira "Ordem e Progresso". Essa é a verdade, aquilo que todo mundo viu. Errar é humano. Acho que o Congresso errou. Vi a cassação de V. Exª, assisti a ela toda. Nesse dia, Presidente Renan Calheiros, encontramos... Até antes, lá nas praias do Piauí. E não fui à Prefeitura. Sentei-me no chão e figuei assistindo pela televisão. E vi um que passou para nos inspirar, para nos guiar: Luís Eduardo Magalhães. Ele era filho de Antonio Carlos Magalhães, mas a grandeza dele foi vista naquele dia. Assisti a todos os pronunciamentos, pude ver a diversidade. E é Luís Eduardo Magalhães que respeitamos, é dele que nos orgulhamos. Ele ficou ali, advertindo o erro. Então, acho que aceitamos. Quem não aceitou o julgamento de Cristo? O que podemos fazer? Quem não aceitou o julgamento de Sócrates? Queimaram Joana D'Arc. Mas V. Exª está aí. Além daquilo que vemos, a história da carroça, a sua visão, a globalização, a abertura, vou dizer-lhe: lá na minha cidade, havia um hospital inacabado, cujo nome coloquei o do Senador que tombou aqui, Dirceu Arcoverde, porque era da Fundação de Saúde Waldir Arcoverde, do seu Governo, e era Ministro aquele extraordinário homem, Alceni Guerra. E não é isso: de repente - é verdade – creches.

Arthur Virgílio, onde está o Mercadante? Não há creche. Olha, era só Adalgisa ver um menino na rua, que fazia uma creche. V. Exª e a LBA – não vou entrar em detalhes – tiveram um lado muito bom, porque não ficava criança desamparada no seu Governo. Tanto é verdade, que, ao sair dali e voltar para meu consultório, ganhei uma eleição para Governador, o que ninguém acreditava. Fui Prefeito, quando V. Exª era Presidente da República. Presidente Renan Calheiros, aqui estiveram João Calmon, Darcy Ribeiro, Cristovam Buarque: é a educação, a capacidade. Ninguém fez mais do que V. Ex<sup>a</sup>. Aqueles Caics eu inaugurei em Parnaíba. E mais, fui Governador dois anos depois, e dezenas de Caics estavam lá e continuaram; consegui colocá-los para funcionar. Não existem, nos 507 anos de Brasil, estruturas tão dedicadas à educação como os Caics de V. Ex<sup>a</sup>. Arrependido pode estar o Congresso. Sei Psicologia mais do que os que falaram, porque sou médico; não adianta, sempre vão buscar uma justificativa. Mas não estou arrependido; nós votamos em V. Ex<sup>a</sup>. Presidente Collor, no nosso Nordeste, aprendemos aquilo que se diz: "a vida é um combate que aos fracos abate e aos fortes, aos bravos só pode exaltar." V. Ex<sup>2</sup> é esse forte e bravo. Mas terminaria com o que vemos nas músicas, porque a música fala muito mais do que discurso e palavra. Estão aí os salmos: "O Senhor é meu pastor, e nada me faltará". É uma música de Davi. Então, a música do Brasil diz que ninguém se perde no caminho de volta. V. Exª está aí e é um orgulho da democracia, do Nordeste, do nosso País.

**S**ENADOR **F**ERNANDO **C**OLLOR — Muito obrigado, Senador Mão Santa. V. Ex² sempre me cumula com muita atenção, com muita generosidade nas palavras que profere. E, com sua autenticidade e sabedoria, expressa-se de uma maneira que o nosso povo compreende, entende e gosta.

V. Exª disse bem. Na votação do pedido do meu impeachment pela Câmara dos Deputados, vários e bravos companheiros também demonstraram a absoluta convicção, a absoluta certeza de que o que estava se desenrolando era algo que visava, única e exclusivamente, a retirar da Presidência alguém que havia sido para ela legitimamente eleito, entre eles, o saudoso Luís Eduardo Magalhães e, aqui presen-

te, o Deputado Roberto Jefferson, que, até o último instante, ficou ao nosso lado.

Foram 36 Deputados que votaram contra o impeachment. E alguns de V. Exas devem lembrar-se de cenas: "Pela minha mãe, pelos meus filhos, voto "sim" pelo impeachment." V. Exas devem até ter se sentido incomodados com certos tipos de voto, porque não foram votos dados pela convicção, pela certeza formada, mas por outros interesses que estavam minando as bases dos princípios republicanos naquela Casa do Congresso.

Com a permissão de V. Exas, continuo.

Não houve necessidade de se aguardar qualquer das sessões anunciadas para constituir a Comissão especial destinada a apreciar o pedido de "impeachment" entregue no dia 1º de setembro. No dia imediato, o Diário da Câmara publicou a ata da reunião do presidente com os líderes partidários, realizada às 18 horas e dez minutos. dessa mesma data, em que S. Exª e os demais participantes acordaram instituir a Comissão especial para dar parecer ao pedido de "impeachment" da véspera, constituí-la com 49 membros titulares e igual número de suplentes e distribuir as vagas entre as diferentes legendas. E, através de ato da Presidência, desse mesmo dia, foram designados os seus integrantes. O rito seguia seu curso de urgência. Seis dias depois, 8 de setembro, pela Mensagem 013/92, fui comunicado da leitura e da tramitação da matéria, tendo sido assinado-me o prazo de cinco sessões, a esgotar-se às 19 horas do dia 15 de setembro, para, querendo, manifestar-me. Meus direitos começavam, Sras e Srs. Senadores, a ser violados, contra a letra expressa do próprio Regimento Interno da Câmara. Conclui então que não haveria julgamento, Senhor Presidente, e menos ainda a isenção necessária que deve presidir o princípio do "devido processo legal". Podia contar, quando muito, com uma sentença previamente prolatada. Muitos pagariam qualquer preço para abreviar um julgamento que devia ser isento e ponderado, ignorando todas as normas de um Estado de direito democrático. Sabia que, a partir daí, minha defesa e minhas razões seriam ignoradas. E, mais uma vez, provei o travo amargo dos antagonismos que tanto marcam a Política em nosso país.

### VII - O IMPÉRIO DA LEI

Quem recorrer ao 1º dos quatro volumes editados pelo Senado sob a denominação de Autos do processo de impeachment do presidente da República, vai constatar que as atas das sessões da Câmara entre os dias um e 8 de setembro, (p. 399 a 420) estão ilegíveis, porque são foto reproduções das transcrições taquigráficas emendadas à mão. Tratava-se da aplicação do princípio da "celeridade possível" proclamado pela Presidência da Câmara. Não havia tempo, sequer, para passar a limpo os rascunhos da taquigrafía, algo que nunca ocorrera nos anais do Parlamento brasileiro. No próprio dia 8, ante a decisão do presidente da Casa que indeferiu todas as questões de ordem suscitadas pelos deputados Gastone Righi (PTB - SP), Roberto Jefferson (PTB – RJ) e Humberto Souto (PFL – MG) que recorreram de seu autêntico "ucase", criou-se a Comissão Especial, em seguida instalada, na mesma oportunidade em que foram eleitos seu presidente o deputado Gastone Righi (PTB – RI), 3 vice-presidentes e o relator, o deputado Nelson Jobim (PMDB – RS).

Colocado ante o inusitado prazo de cinco sessões para manifestar-me, restavam-me duas alternativas: submeter-me ao ato arbitrário ou recorrer ao Judiciário para tentar restabelecer o império da lei, no processo de cujos resultados já não me restavam mais dúvidas. No dia 9 de setembro, o Dr. José Guilherme Vilela, já constituído meu advogado, impetrou o Mandado de Segurança que tomou o nº 21.564-0/160, parcialmente deferido no dia seguinte pela mais alta Corte de Justiça do país, para assegurar ao Presidente da República o prazo de 10 dias para a sua defesa. Nessa mesma data, o deputado Gastone Righi (PTB – SP), na qualidade de presidente da Comissão Especial solicitou ao presidente da Câmara, pela 1ª vez, a remessa dos autos da CPMI, da representação dos denunciantes e dos documen-

tos a ela anexados. Com a decisão do STF, o prazo para apresentação de defesa foi dilatado até o dia 24 de setembro. Em 21 do mesmo mês, a três dias de expirar-se o prazo da defesa, ante petição do Dr. José Guilherme Vilela, o deputado Gastone Righi (PTB - SP) presidente da Comissão Especial requereu, pela 2ª vez, por escrito, a remessa dos autos da representação de "impeachment". No dia 22, antevéspera de esgotar-se o prazo dado pelo Supremo Tribunal Federal para o exercício do direito de defesa, o presidente da Comissão especial comunicou ao Doutor Vilela estar "impossibilitado de atender à solicitação de vista feita, duas vezes oralmente e, na terceira, por escrito, eis que não foram remetidos até a presente data, pela Egrégia Presidência da Câmara, os originais da petição inaugural, os autos da CPMI e os documentos ali coligidos que embasam a inicial, apesar dos requerimentos encaminhados em 9/9/92 e reiterado em 21/9/92". Com essa atitude, a Comissão decidiria sem ter conhecimento das acusações e dos autos do processo!

O acodamento encobria o propósito de violar os mais elementares direitos de quem estava em causa. Ao impor o prazo de cinco sessões à defesa, ao negar acesso aos autos da pretensa denúncia, e ao não permitir a realização de diligências nem aceitar a indicação de provas e testemunhos, aquele que deveria servir de juiz e dirigir a decisão sobre o pedido de instauração do processo contra o presidente da República ignorava ao mesmo tempo, tanto expressas disposições regimentais daquela Casa, quanto provisões da Constituição federal. Em 1º lugar, o art. 188 do Regimento que estipulava votação por escrutínio secreto no caso de instauração de processo contra o presidente da República. Em 2º lugar, o art. 217 ao prever que "perante a Comissão, o acusado ou seu defensor terá o prazo de dez sessões para apresentar defesa escrita e indicar provas". E em 3º lugar as garantias do art. 5°, inciso LV da Constituição ao dispor que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes".

Apesar da generosidade de Vossas Excelências em ouvir-me, seria impossível ler, ainda que resumidamente, a prova de erudição e

de cultura jurídica produzida pelo Dr. José Guilherme Vilela que me assistiu durante todo esse dramático momento de minha vida pública. As alegações preliminares em minha defesa, caso inédito nos anais judiciais do país, foram produzidas sem que ao advogado fosse dada vista quer dos autos da CPMI, quer da petição sobre a qual a Câmara teria que decidir sobre a licença para a instauração do processo de "impeachment". Graças à sua qualificação profissional, ao seu profundo conhecimento da hermenêutica e do ordenamento jurídico do país, foi possível coibir alguns dos abusos, retificar vários erros e prevenir as mais graves agressões ao Direito, praticadas contra o chefe do Governo. Como advogado e jurista, coube-lhe garantir alguns dos mais elementares direitos de qualquer cidadão, reparando pelo menos um dos mais graves abusos praticados no curso desses processos. Iria repetir-se no âmbito da Câmara, portanto, o que já ocorrera durante os trabalhos da CPMI: a ligeireza e a forma precipitada com que foram conduzidos os seus trabalhos.

Foi nesse ambiente, coalhado de atropelos praticados em quase todas as fases do processo que o dr. José Guilherme Vilela, deixou consignado o lastimável procedimento, quando, referindo-se aos sucessivos pedidos de acesso aos autos do processo, tornou explícito seu protesto, escrevendo que "o advogado signatário não pôde examiná-los, tendo-se submetido, assim, ao constrangimento de defender seu eminente constituinte sem sequer conhecer as provas acusatórias". Nem o mais tirano dos tribunais de exceção, Senhor Presidente, teria atuado com mais eficácia do que o presidente da Câmara, na prática da urgência descabida e desnecessária, uma vez que, como escreveu Samuel Huttington, o tempo é o único recurso inadministrável da política.

## VIII – A URGÊNCIA DESNECESSÁRIA

Constrangido pelo STF a conceder-me o prazo de 10 sessões para a apresentação de sua defesa, S. Exa. estipulou o dia 24 de setembro, data limite para que a Comissão especial, para esse fim constituída, encerrasse a deliberação a respeito da denúncia. Mesmo sem ter acesso aos autos, quer da CPMI, quer dos autores do pedido de processo, meu advogado apresentou sua defesa no dia 22 de setembro. Nessa mesma data, dois requerimentos firmados por vários deputados solicitaram a convocação de sessão extraordinária da Comissão Especial destinada a dar parecer ao pedido de instauração do processo de "impeachment", que se realizou no dia seguinte, 23 de setembro, às 20 horas. Dessa mesma data é o parecer do relator, o eminente deputado Nelson Jobim (PMDB – RS) e de três outros requerimentos para que nova sessão extraordinária fosse realizada no dia seguinte. Tal era a urgência com que se conduzia o processo, que um dos pedidos propunha fosse a sessão realizada às 10 horas da manhã, o outro às 15 e o terceiro às 21 horas. Feita a leitura do parecer, foi concedida vista conjunta aos parlamentares que a requereram e convocada nova reunião para as 10 horas do dia imediato, quinta-feira, 24 de setembro e outra no mesmo local e data, às 15 horas, para a votação do parecer pela Comissão. Na sexta-feira, 25 de setembro, em sessão plenária da Câmara foi lido o parecer do relator da Comissão Especial, deputado Nelson Jobim (PMDB – RS), de quem os jornais da época publicaram sugestiva foto, assinando a peça em que S. Ex<sup>a</sup> concluiu "pela não apreciação do requerimento de diligências e de produção de provas" e "pela admissibilidade jurídica e política da acusação e pela consequente autorização para a instauração, pelo Senado Federal, do processo por crime de responsabilidade". Era no mínimo, Sr. Presidente, a crônica da morte previamente anunciada!

Na terça-feira seguinte, 29 de setembro, nova sessão extraordinária da Câmara deu continuidade à discussão do parecer, encerrada a requerimento dos líderes do PMDB, do PDT, do PSB, do PT e do PST. Procedeu-se, a seguir, à votação que concluiu pela aprovação do parecer e a conseqüente comunicação ao Senado, para a abertura do processo. Encerrou-se aí apenas o 2º ato de um drama com muitos figurantes, inúmeros farsantes e poucos protagonistas.

## IX - DESASSOMBRO, INTEGRIDADE E CORAGEM.

Tenho me referido de forma nominal aos personagens ainda vivos de todos esses atos. Com isso, respeito a memória dos já falecidos. Mas não tenho como omitir o nome de alguns deles, a quem devo gratidão, pela inteireza de sua conduta, pela coragem e desassombro de suas atitudes, pela firmeza de seu caráter e pela probidade de suas posturas. Peço licença a este plenário para tributar à sua memória a minha reconhecida reverência, repetindo aqui as palavras intrépidas com que afrontou as indignidades que contra mim se cometiam, ao encaminhar a votação do parecer que me afastou da Presidência. São mais do que esclarecedoras suas palavras:

"A decisão que vamos tomar não poderia ser tomada sem que se desse ao Presidente da República o tempo e a atenção necessários ao completo esclarecimento da verdade. Desde o princípio, condenei todo o processo, porque este é o primeiro caso, no Brasil, em que uma solicitação dessa ordem é feita no dia 1º de setembro. E hoje, dia 29, faltando quatro dias para a eleição, transforma-se este plenário num tribunal de acusação. Por quê, Senhor Presidente? Porque se desconfia do Legislativo? Esta decisão não seria a mesma no dia 7 de outubro? Porque se aproveita a eleição para tentar distorcer o resultado eleitoral? Não, Senhor Presidente, não me parece justo, não me parece correto. Até mesmo o Supremo Tribunal se transformou em tribunal político. Acato as decisões da Justiça, acato as decisões da maioria, mas devo registrar, neste instante, o meu protesto".

As razões da sociedade celerada que insuflou meus adversários, ele as desvendou de forma crua, direta e premonitória:

"Não tenho compromisso com o erro, mas devo afirmar, neste instante, que a união de forças que se organizou para derru-

bar o presidente da República, por certo, e infelizmente, não vai durar muito. Ser maioria é ser mais, nunca menos responsável pelas consequências dos atos que, tomados majoritariamente, se tornam irremediáveis. Por isso mesmo, o presidente da República está sendo vítima também dos seus acertos. Temos a política de modernização da economia de mercado, a diminuição das alíquotas de importação - tão necessárias para a modernização e para a competitividade da nossa indústria – a agenda de modernização dos portos, das marcas e patentes, a liberação de todos os preços, as reservas cambiais, os acordos externos, enfim todo um lado positivo; e, neste instante, é preciso que se tenha consciência das responsabilidades daqueles que poderão eventualmente exercer o poder. Não acredito, Senhor Presidente, em curto prazo, nas soluções dos nossos problemas econômicos, qualquer que seja o resultado desta votação, porque entendo que os grandes acordos feitos aqui são completamente insuficientes para resolver os nossos problemas econômicos. Creio que só com a reforma constitucional poderemos diminuir o Estado, tirar as amarras e equacionar a questão do déficit público. Entendo que este seria o momento de passar o país a limpo, e não simplesmente retirar o Presidente, sem querer discutir, dando a vitória aos corporativistas e às elites brasileiras que precisam repensar o modelo para o Brasil".

#### E concluiu:

"Desde o início o PFL deixou a questão em aberto. Mas reafirmo minha posição: votarei contra o impedimento do Senhor presidente da República (...) Concluo minhas palavras, dizendo que o interesse do povo, ao invés de uma razão, converte-se num pretexto para privá-lo de poder atender como bem quiser ao seu interesse. Reafirmo que sou responsável por meus atos e votarei contra o impedimento do Senhor Presidente da República".

Os anais indicam, Senhor Presidente, o clima reinante, quando registra "apupos no plenário".

Declino, com reverência e com emoção, o nome de quem o destino negou ao Brasil o direito e o privilégio de tê-lo como seu

Presidente, e que tanto honrou a presidência da Câmara por sua firmeza e pela inteireza de suas convicções: Luiz Eduardo Magalhães (PFL – BA)!

Receba, meu amigo, o tributo de minha eterna gratidão por seu desassombro, sua coragem e sua integridade. Não é só a Luiz Eduardo que devo reconhecimento e gratidão pela atitude desassombrada e firme, não se deixando vencer pela pressão da maioria. Devo-a também a todos que, nas diferentes fases do processo naquela Casa, reagiram contra a sucessão de ilegalidades cometidas. Protestaram contra os abusos de que eu estava sendo vítima e lutaram com as armas do Direito e do bom senso contra o ardiloso massacre que se armou com o uso dos mais condenáveis subterfúgios.

Não foi só no Congresso que encontrei exemplos de resistência às investidas de que fui vítima. Cito como exemplo desse elevado espírito público, o nome do governador Leonel Brizola, meu concorrente na eleição presidencial. Com sua reconhecida generosidade naquela hora difícil, tive o conforto de seu estímulo e de seu inestimável apoio, circunstância que terminou por aproximar-nos, fazendo-nos, mais do que parceiros dos mesmos ideais, amigos que a Política aproximou, desmentindo a postura de radical que muitos pretenderam, sem êxito, atribuir-lhe, quer em vida, quer depois de sua morte.

# X – O SENADO COMO ÓRGÃO JUDICIÁRIO

Desta Casa, Sras e Srs. Senadores, naquele momento, sempre esperei ponderação, comedimento e serenidade, sobretudo em razão do fato já mencionado que um dos primeiros atos da 46ª Legislatura tinha sido aprovar na Câmara projeto que retirava do presidente da República poderes para a edição de Medidas provisórias, iniciativa rejeitada pelo Senado. Fato ocorrido na composição da CPMI, porém, já tinha dissipado essa minha crença: a violação do princípio constitucional da proporcionalidade partidária, na CPMI. Leio o que a respeito se encontra no livro já citado do Consultor Legislativo do Senado, Marcos Evandro Cardoso Santi:

"Criada a comissão no dia 27 de maio de 1992, a designação de seus membros, em 1º de junho seguinte, continha o nome do senador José Paulo Bisol, integrante do Partido Socialista Brasileiro – PSB, mas indicado pelo senador do Partido Democrático Social – PDS, Esperidião Amim, fato que desequilibrou a composição do colegiado, em favor dos oposicionistas. De acordo com o critério de distribuição de vagas nas comissões, à época, o PDS e o Partido Democrata Cristão – PDC, revezavam-se na indicação de uma única vaga, que cabia alternadamente aos dois partidos. Por isso, o PDC julgou-se prejudicado, uma vez que, não querendo o PDS indicar um membro da própria bancada, acabou cedendo a vaga a uma bancada com menor número de membros que o PDC.

Desse modo, segundo o líder do PDC, senador Amazonino Mendes, o fato de a CPI vir 'a ser integrada por representante de partido minoritário em detrimento da organização partidária com maior número de representantes, no caso o PDC', caracterizava uma violação do princípio constitucional da distribuição proporcio-

nal das vagas em comissões (C.F. art. 58 §1°), seguida do descumprimento de dispositivos regimentais'.

O presidente do Senado Federal, senador Mauro Benevides, indeferiu o recurso do líder do PDC, mas recorreu de ofício, de sua própria decisão, para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Na CCJ, o senador e jurista Josaphat Marinho, membro do PFL, partido da base de apoio de Collor, elaborou um longo voto em separado, no sentido de que fosse declarada a inconstitucionalidade da indicação do senador Bisol pelo PDS, uma vez que, segundo Josaphat, afrontava o princípio da proporcionalidade da representação partidária.

O relator, senador Alfredo Campos do PMDB, entretanto, votou pelo 'desconhecimento' do recurso, com base em uma preliminar: a de que o Regimento do Senado não previa a hipótese da a Comissão de Constituição e Justiça ser instância recursal para decisões da Presidência. A título de esclarecimento, o Regimento prevê que a instancia recursal de decisões da Presidência é o plenário, cabendo audiência da Comissão de Constituição e Justiça, se a matéria for de natureza constitucional.

Um equívoco de ordem formal, portanto, foi alegado para prejudicar a pretensão do PDC. A Comissão de Constituição e Justiça não cogitou de sanear o despacho – o que seria de bom senso jurídico, – de modo a direcionar o recurso para o plenário e transformar a participação da comissão em instrutória da matéria.

O aspecto mais grave dessa decisão da Comissão de Constituição e Justiça foi que o encaminhamento – recurso de ofício – havia sido do próprio presidente do Senado Federal, e, portanto, o vício formal identificado pela comissão não poderia ter prejudicado uma das partes em litígio, como acabou ocorrendo com o PDC, pois não foi ele que ocasionou o erro. Em uma comparação com o processo judicial seria o mesmo que o juiz indicar a instância recursal, se a ele fosse atribuído tal papel, mas essa segunda instância se julgar incompetente e, em razão dessa decisão, extinguir o feito, ficando a parte sem direito ao duplo grau de jurisdição.

Parece não haver dúvida de que o formalismo exagerado adotado na decisão teve o propósito de resolver a controvérsia sem a necessidade de que fosse apreciado o mérito da matéria. (...) Ou seja, utilizou-se a velha artimanha jurídica de se impugnar uma demanda em razão de um suposto vício formal, desonerando-se assim o colegiado, de apreciar a controvérsia.

No dia 30 de setembro, a Câmara oficiou a esta Casa autorizando a instauração do processo de "impeachment". Nessa mesma sessão, o presidente do Senado, Mauro Benevides, comunicou o recebimento do expediente e, incontinenti, convocou os senadores para a eleição da comissão incumbida de instruir o processo, composta de 21 integrantes e igual número de suplentes. Depois de exortar a que se reunissem para a escolha do presidente, do vice-presidente e do relator, respondendo questão de ordem proposta pelo senador Odacir Soares sobre as normas que regeriam o trabalho da Comissão, S. Exª indicou a Constituição, os dispositivos ainda vigorantes da lei 1.079, de 1950 e o Regimento Interno do Senado.

A pressa e a urgência, Sras. e Srs. Senadores, sempre foram más conselheiras. Quando usada imoderadamente, costuma tornar-se sinônimo de atropelo. E desse erro também fui vítima. Ao responder ao senador Nelson Carneiro (PMDB – RJ), convocado por S. Exa. para presidir os trabalhos da comissão, o senador Benevides (PMDB - CE) acrescentou: "(...) há realmente a indicação de que esta comissão, agora eleita, inicie imediatamente os seus trabalhos, inclusive com a eleição do presidente e vice-presidente e a escolha do relator". Hoje, é lícito indagarmos a razão de tanta pressa e do empenho em acelerar o processo, uma vez esquecidas as circunstâncias sob as quais tramitou o pedido de "impeachment". A razão está nas palavras insuspeitas do senador indicado para presidir a escolha dos dirigentes da Comissão especial: "Como estamos numa semana atípica na vida eleitoral brasileira, às vésperas de um pleito eleitoral, cabe-me, interpretando certamente o pensamento dos membros dessa Comissão, convocar a reunião para dentro de 15 minutos, na sala nº 2 Ala Nilo Coelho, a fim de que a Comissão possa escolher os seus dirigentes".

O grau de paroxismo, a alta temperatura que tinha inflamado o ânimo dos mais afoitos membros da oposição exprimiu-se num

aparte pouco usual que, durante esse debate, deu o senador João Paulo Bisol (PSB-RS), a seu colega Cid Carvalho (PMDB-CE). Cito-o textualmente:

"Nobre senador Cid Sabóia de Carvalho eu solicitaria do melhor do coração de V. Exa., que aproveitasse a posição que tem na tribuna neste momento e requeresse ao presidente desta Casa que telefone para o presidente do Supremo Tribunal solicitando que S. Exa. venha a esta Casa porque, em 30 minutos, fazemos o despacho, encaminhamos a citação e suspendemos o presidente da República das funções presidenciais, para que o povo saiba que não somos farsantes".

Hoje, à distância dos 15 anos que nos separam desses episódios, custa a crer o grau ansiedade que parece ter assaltado homens respeitáveis e austeros, tal a quantidade dos que se manifestaram com a mesma inconseqüência e com tal grau de irresponsabilidade, como se instituições políticas democráticas pudessem se curvar a tantas insensatezes. Ali estavam os meus juízes! Aquele era o tribunal que iria me julgar!

#### XI - EXEMPLO DE DIGNIDADE

Antes da Ordem do dia da sessão de 30 de setembro, o presidente do Senado anunciou estar sobre a Mesa o parecer da Comissão Especial que apreciaria o processo referente ao pedido de "impeachment". Simultaneamente, dispensou a apreciação da Ordem do dia, esclarecendo estar em seu poder requerimento de urgência com a assinatura de 39 senadores, número insuficiente para apreciação imediata do parecer sobre o prosseguimento imediato do processo. Em razão da falta de "quorum" para a concessão da urgência, fez um apelo para que os senadores permanecessem em Brasília no dia seguinte, sextafeira, a fim de que fosse possível acelerar a tramitação do processo. Tal como ocorrera na Câmara, o afã pela urgência contaminara também o ambiente desta Casa. O senador Cid Carvalho (PMDB – CE) pediu que fosse lido o nome dos que tinham assinado o pedido, para que todos tomassem ciência dos que não tinham firmado o requerimento de urgência, com o claro objetivo de que fossem pressionados a fazê-lo. O presidente, atendendo mais do que pediu o requerente e, numa atitude que em circunstâncias normais causaria pasmo por seu ineditismo, esclareceu que oito dos senadores presentes tinham se recusado a assinar o requerimento.

No entanto, um dos brasileiros mais íntegros dos que passaram por esta Casa, cujo nome declino com respeito, o senador Josaphat Marinho (PFL – BA), reagiu indignado à condenável manobra. Perdoem-me V. Ex<sup>as</sup> citar na íntegra esse testemunho de honradez, probidade e isenção:

"Atenderei o pedido de V. Exª, sr. Presidente, permanecendo aqui até sexta-feira. Quero, porém, esclarecer que não subscrevi antes, nem subscreverei o pedido de urgência para apreciação do parecer da Comissão especial, ainda hoje. Não o fiz, por entender que a gravidade da matéria impõe que seja apreciada, com presteza, mas sem precipitação. A decisão da Câmara se operou ontem, o processo entrou nesta Casa hoje. É um processo volumoso. Sabe-se que só a defesa do presidente da República apresentada à Câmara tem 60 páginas. É até estranhável que a Comissão houvesse oferecido o parecer hoje mesmo. Razão não há para que, nesta sessão, ainda em regime de urgência, opere-se a decisão da matéria. O Senado Federal começa a fazer o julgamento definitivo do presidente da República, por meio desse processo. Hoje mesmo, "O Estado de São Paulo" traz longo editorial, pedindo atenção sobre as formalidades que devem ser observadas, a fim de que não pareça que há procedimento leviano no tratamento da matéria. Pronto para apreciar e sem ter declinado até aqui o meu voto, pois só o farei na assentada do julgamento, em tempo oportuno, apesar disso não me parece que devamos andar com tanta pressa. É preciso que possamos dar à Nação a certeza de que estamos julgando criteriosamente. Exatamente nesse sentido, por essa razão é que não assinei o requerimento, e ainda agora não o farei, por não me parecer adequado".

O discurso, prova da inteireza moral de Josaphat Marinho (PFL – BA), de cuja intimidade não privei, mas cuja integridade sempre admirei, era um dos poucos que até então não tinham externado sua opinião, para não comprometer seu voto, quando o Senado atuasse como órgão judiciário, segundo manda a Constituição. Pedia apenas critério no julgamento da Casa. Mas o único critério que orientava a maioria, era o que demonstrava ser o desejo da maioria – o de afastar da Presidência, quem não conseguiram afastar pelo voto soberano das urnas. Bastou esse pequeno pronunciamento, de poucas, mas eloqüentes palavras, pronunciadas pelo nobre representante da Bahia para salvaguardar naquele momento a dignidade da representação nacional.

O parecer da Comissão especial, datado de 30 de setembro, a mesma em que teve início a tramitação do processo oriundo da Câmara, possui 17 linhas, sete das quais constituem a conclusão:

"Satisfeitos os requisitos da lei, a Comissão é de parecer que deve ser instaurado o processo por crime de responsabilidade, nos

termos postos na denúncia e no relatório circunstanciado, determinando-se a citação do Exmo. Sr. Presidente da República, para, por si ou seu advogado, apresentar a sua defesa e acompanhar o processo até o final da decisão".

A urgência e a leveza na apreciação do primeiro processo de "impeachment" que teve curso nos 103 anos de República, prenunciavam como seria a tramitação nesta Casa. Afinal, o mesmo já tinha ocorrido na Câmara e, em última análise, idênticos eram os critérios que prevaleceram na condução da CPMI. Graças ao líder do PRN no Senado, o senador Ney Maranhão, no dia 1º de outubro, na mesma sessão em que afinal se aprovou a urgência para a tramitação do processo do Senado, o *Diário* desta Casa publicou a entrevista ao "Jornal do Brasil", do ministro da Fazenda, já demissionário, que sinto-me obrigado a registrar neste depoimento:

"Nesses 17 meses não se tirou dinheiro do bolso do contribuinte, mas se restituiu. A inflação não explodiu. Não houve grande crescimento econômico, mas também não houve agravamento. Em agosto, o emprego em São Paulo melhorou, conforme o DIEESE. Não há mais controle de preços, mas também não existe desabastecimento, não há filas, não existe ágio. Temos US\$22 bilhões de reservas líquidas internacionais. Nosso estoque de alimentos soma 14 milhões de toneladas. Isto é um seguro contra choques. Ouço as pessoas dizerem que a coisa está difícil, mas se sentem mais tranqüilas, porque não existem mais surpresas da noite para o dia".

A Nação, Senhor Presidente, apesar das manifestações de rua dos jovens estudantes, estava em paz e em ordem. Mas isso, lamentavelmente, naquela quadra difícil da vida brasileira, parece não ter sido percebido pelos que ainda não se tinham acostumado à jovem democracia brasileira que então firmava seus primeiros passos.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores,

No mesmo dia em que recebeu a autorização para a instauração do processo, o Senado dispensou a Ordem do Dia, elegeu a comissão especial do "impeachment", escolheu seus dirigentes e o relator e, na mesma ocasião, aprovou o parecer favorável da Comissão Especial ao seu prosseguimento. A votação em plenário só não ocorreu na mesma sessão, em regime de urgência, por falta de quorum e graças à intrépida e serena intervenção do senador Josaphat Marinho (PFL-BA), como já assinalei. Consumou-se, porém, no dia seguinte, 1º de outubro, às vésperas da eleição municipal. Com a participação do presidente do Supremo Tribunal, foi elaborada a notificação que me foi apresentada sob a forma de contra-fé, e por mim assinada às 10 horas e 20 minutos, no Palácio do Planalto. Chamo a atenção para esse horário, pois a reunião da Mesa que decidiu essa formalidade e aprovou seus termos, teve início, conforme se lê na ata publicada a fls 789 do Diário do Senado, às 12 horas.

Como se constata e se comprova pelo órgão oficial, Senhor Presidente, a notificação precedeu a sessão da Comissão Diretora desta Casa que a decidiu e aprovou seus termos! Não tenho notícia, Sras. e Srs. Senadores de precedente igual ou semelhante, em nenhum tribunal de qualquer país democrático. Essa avidez, já do domínio público, tinha sido condenada na véspera em editorial do jornal "O Estado de São Paulo" com o título O Supremo em risco, em que advertia:

"Ao longo dos dias, alertamos a opinião pública para grave problema: qual a lei que regerá a instauração e instrução do processo do Presidente da República pelo Senado Federal? Suscitamos as dúvidas e para nenhuma delas houve resposta satisfatória. Com

isso, se corre agora o risco de o chefe de Estado ser processado por normas feitas 'ad hoc'".

"Na data de hoje, nossos temores se confirmam, agravados, se se pode dizer, pela quebra da esperança do caráter sagrado da última instituição a que os brasileiros sempre esperaram recorrer em busca de justiça. No dia 28, [de setembro] 24 horas de a Câmara votar a acusação contra o Presidente da República, o Presidente do Senado Federal foi consultar o Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) para colocar-lhe suas dúvidas e saber como proceder! O grave, que espanta e comove a um tempo – e por comover entenda-se impressionar – é que também o Presidente da Corte Suprema não soube dar resposta à consulta; e não soube porque não havia – como não há – normas para impeachment.(...)

(...) Neste processo em que temíamos que as ruas impusessem sua vontade ao Pretório Excelso, como os tanques o haviam feito em 1955, a Suprema Corte se viu envolvida por uma das partes em causa".

O temor a que se referiu o editorial de **O Estado de S. Paulo**, não fez mais do que ser confirmado no dia seis de outubro, quando o presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Sidney Sanches, comunicou ao então presidente da República, o roteiro do procedimento de "impeachment" elaborado por S. Exª Era, efetivamente um roteiro sob medida como denunciara o jornal paulista. Convalidava, inclusive, medidas já tomadas pelo Senado. Mais uma vez, Sr. Presidente, as decisões se antecipavam às deliberações. Muitos dos atos e prazos a serem cumpridos efetivamente já tinham sido praticados.

A segunda reunião da Comissão Especial realizou-se no dia 7 de outubro. A ata respectiva sequer indica a hora do início dos trabalhos, embora registre a do encerramento. No dia 13, representado pelos advogados José Guilherme Vilela, Antônio Evaristo de Moraes Filho e Fernando Neves, atual presidente do Conselho de Ética Pública da Presidência da República, habilitei-me perante a Comissão, na expectativa de exercer os direitos que me tinham sido negados na Câmara. A esses exemplares profissionais, à cuja cultura jurídica e competência intelectual devo, além da obstinação, o devotamento

e a integridade de suas condutas, quero consignar aqui o meu reconhecimento. Em especial a Fernando Neves, de quem me tornei, além de amigo, eterno devedor, deixo registrado o meu profundo agradecimento.

À falta de lei que regulasse o processo, fui submetido a normas elaboradas por quem ia presidir meu julgamento e aprovadas pelos que iam julgar-me. Além de inédito, inusitado e incomum era o processo a que eu seria submetido logo em seguida.

## XIII - SOB O FRAGOR DAS EMOÇÕES

As eleições municipais de 1992 tinham acabado de se realizar sob o fragor das emoções desencadeadas pelo movimento orquestrado, executado e consumado para promover meu impedimento. Durante a semana destinada à votação e apuração das eleições de 3 de outubro, cessou temporariamente o combate encetado pelas marcas deixadas pelos pleitos de 15 de novembro e 17 de dezembro de 1989. Foi a única trégua em todo aquele longo martírio. É possível que, naquele intervalo de alguns dias, alguns dos objetivos dos que me acusavam, já tivessem sido atingidos com os resultados das urnas. Os meses de outubro e novembro foram consumidos pela simples reedição dos trabalhos encetados entre maio e setembro pela CPMI.

Durante esse período, a Comissão Especial do Senado encarregada de processar o impeachment realizou 13 sessões. A 1ª no dia 30 de setembro e mais três em outubro. Uma no dia 7, para discutir o roteiro dos procedimentos do juízo a que iam submeterme, elaborado pelo presidente do STF, a quem competiria presidir a sessão de julgamento. A outra no dia 27, para aprovar a requisição do inquérito e das diligências realizadas pela Polícia Federal, por mim ordenadas, além de aprovar o nome das testemunhas arroladas pela acusação e pela defesa. E a do dia seguinte, 28 de outubro, para aprovar o calendário dos depoimentos e inquirição das testemunhas. No mês de novembro, foram realizadas mais 9 reuniões: duas no dia 3, uma no dia 4, três no dia 5, uma no dia 6, outra no dia 26 e a última no dia 27.

Afastado do governo desde o dia 1º de outubro, restava apenas o ato final que consumaria a minha deposição – o julgamento pelos que já tinham formado seu juízo, muitos dos quais antecipados publicamente. Em face da falta de provas materiais para condenar-me por atos cometidos no exercício da presidência da República, restou o recurso de se reeditar o mesmo roteiro da CPMI que, entre 1º de junho e 28 de agosto, investigou as denúncias contra Paulo César Farias. Em 4 das 12 reuniões, a Comissão inquiriu e ouviu o depoimento de 12 testemunhas, a última das quais o ex-ministro da Fazenda, por encontrar-se ausente do Brasil.

No dia nove de novembro, encerrados os trabalhos da Comissão Especial, os autores da denúncia apresentaram as alegações finais, publicadas nas p. 1.585 a 1674 do Diário do Senado como órgão Judiciário, edição do dia 11 de novembro, com as mesmas imputações da representação inicial, solenemente entregue no salão negro do edifício do Congresso, aos presidentes da Câmara e do Senado. No dia 10 de novembro, foram intimados meus advogados para, no prazo de 15 dias, apresentarem alegações finais. Pela primeira vez, em todo o curso do processo, observavam-se os prazos legais, ao contrário do que até então tinha ocorrido, na Câmara. A exigência cumpriu-se no dia 25 de novembro, podendo ser consultada a fls. 1.775 a 1.910 do Diário do Senado já referido. No dia seguinte, manifestou-se a acusação sobre as alegações finais da defesa. Na última reunião da Comissão, em 27 de novembro, ante o protesto do Dr. Evaristo de Morais Filho, por não ter sido dada oportunidade à defesa para manifestar-se sobre o depoimento do ex-ministro da Fazenda, foi lido o parecer do Relator.

#### XIV - ENTREATO

Desde o início deste depoimento, fiz questão de acentuar as medidas arbitrárias praticadas contra o exercício de meu direito de defesa e de ressaltar, sempre que necessário, os sucessivos atropelos, ocorridos tanto na Câmara quanto no Senado, em relação aos procedimentos legais que, ora não foram respeitados, ora foram ignorados. Devo ressalvar, porém, a diferença de tratamento dado pelo eminente relator, senador Antônio Mariz (PMDB – PB), primeiro em sua intervenção inicial, resumida a 17 linhas para acatar a imediata tramitação do processo, e mais tarde, na apresentação do parecer da Comissão, quando buscou embasar suas opiniões em documento sereno, em eloquente contraste com o subscrito na fase vestibular da tramitação da denúncia. A observação não supõe, obviamente, minha concordância nem com as afirmações e menos ainda com as conclusões desse documento. Por isso mesmo, devo assinalar que embora eu não tivesse sido objeto de investigação da CPMI encerrada em agosto, foram os seus elementos os mesmos utilizados na conclusão do parecer. A Comissão esmerou-se, sem dúvida, em buscar provas e pesquisar indícios para me incriminar. E pela primeira vez, e espero que tenha sido a última, o presidente da República teve quebrado seu sigilo bancário, suas sucessivas declarações de bens, seu sigilo fiscal e até mesmo o sigilo telefônico de sua residência particular, o que ocorreu também em relação às linhas e ramais do Palácio do Planalto.

Lido e aprovado o parecer do relator no dia 27 de novembro e publicado no dia imediato, os presidentes do STF e o do Senado Federal, assinaram convocação conjunta para a sessão que, no dia dois de dezembro, deveria discutir e votar o parecer aprovado pela Comissão especial. A manifestação do relator coincidia, tanto com

as conclusões do relator da CPMI, quanto com as imputações dos autores da denúncia. Vale o cotejo:

O relator da CPMI imputou-me: "(...) atos de improbidade administrativa" e atos "incompatíveis com a dignidade, a honra e o decoro de Chefe de Estado".

Os autores da representação à Câmara declararam minha conduta "incompatível com a dignidade, a honra e o decoro, para o exercício da função pública" e acusaram-me de permitir com minha "omissão, de forma tácita ou expressa, infração a lei federal de ordem pública, ou seja, afronta a leis penais e administrativas".

Finalmente, <u>o relator da Comissão processante do Senado</u> considerou-me "culpado de permitir, de forma expressa ou tácita, a infração de lei federal de ordem pública" e de "proceder de modo incompatível com a dignidade, a honra e o decoro do cargo".

As três conclusões mostram uma convergência de opiniões e juízos pelo menos pouco usual nos Parlamentos onde a divergência e o pluralismo costumam ser a tônica dos debates e das decisões. Os oradores que tentaram caracterizar a autonomia da aceitação do parecer, em relação ao julgamento dele decorrente, participavam apenas de uma encenação que mascarava suas próprias indecisões. Na realidade, o parecer era apenas, como demonstrou o senador Josaphat Marinho (PFL – BA), um entreato de uma decisão que já estava tomada. Em suas próprias palavras:

"Previstos dois julgamentos, se no de hoje o plenário do Senado asseverar, como fez a Comissão Especial, que se encontra 'demonstrada a materialidade dos delitos descritos na denúncia', que estão tipificados os crimes e que 'são procedentes as acusações' terá prejulgado definitivamente o caso. Será ilógico que o plenário reconheça, desde logo, tais fatos, nas condições expostas no parecer, e possa, afinal, no outro julgamento, decidir em sentido contrário".

O que se tentava ocultar com tal subterfúgio eram, em última análise, os propósitos claros que animavam meus antigos adversários.

Minha sorte, Sras. e Srs. Senadores, mais do que lançada, estava selada. Não me restava qualquer alternativa. Na véspera dessa decisão, o STF comunicara ao presidente daquela Corte, na qualidade de presidente do Senado como órgão judiciário, o indeferimento da liminar solicitada por meus advogados no Mandado de Segurança 21.623-9. E no dia 8 de dezembro, S. Exª, depois de indeferir as perícias tempestivamente requeridas por meus defensores, designou o dia 22 de dezembro, às 9 horas da manhã, para que tivesse início a sessão de julgamento do "impeachment". Tratava-se, como se vê, de mera formalidade, uma vez que o objeto da reunião era apenas o de sancionar o veredicto de culpabilidade constante do parecer da Comissão Especial, já aprovado pelo mesmo plenário que deveria julgar-me.

No dia 15 de dezembro, data do encerramento da sessão legislativa de 1992, os presidentes da Câmara e do Senado, usando da faculdade que lhes concedia o inciso II do § 6º e 7º da Constituição federal, convocaram extraordinariamente o Congresso para, entre outras matérias, deliberar sobre o processo de "impeachment". No dia seguinte, S. Exª deferiu a juntada aos autos da seguinte certidão:

"A pedido do Sr. Presidente da República, Fernando Collor de Mello, certifico que determinei a realização de buscas nos arquivos do Tribunal de Contas da União nesta data, no sentido de verificar se existe processo em curso ou já julgado por esta Corte de Contas, em nome do requerente e que foi concluído o trabalho feito junto ao Serviço Eletrônico de Controle de Processos no Tribunal, com o esclarecimento de que nada existe que o incrimine moral ou administrativamente nesta Corte. Brasília, 16 de dezembro de 1992. as) Élvia Lordello Castello Branco, vice-presidente no exercício da Presidência".

Não havia mais fatos, recursos, argumentos, evidências, indícios ou provas capazes de demover a maioria da representação política nacional que já tinha se decidido por minha, condenação. No dia 21 de dezembro, véspera da data aprazada para o julgamento, meus advogados, Antonio Evaristo de Moraes Filho, José Guilherme Villela e Fernando Neves, cumpriram sua última missão perante o Congresso Nacional. Entregaram ao presidente da Suprema Corte, na qualidade de presidente do julgamento do "impeachment", a carta em que, reiterando a confiança que neles depositava, para continuarem defendendo meus direitos no processo perante o STF, revoguei o mandato a eles confiado para a minha defesa no Senado. O presidente declarou a revelia e nomeou defensor dativo o professor Inocêncio Mártires Coelho, ex-Procurador Geral da República. Marcou nova sessão para o dia 29 de dezembro, ao mesmo tempo em que notificava as testemunhas arroladas pela defesa. Mais uma vez, convocou-se o Congresso Nacional para reunir-se em caráter extraordinário, no período de 25 a 31 do mesmo mês. O ato legítimo custou-me novos e virulentos ataques incompatíveis com a dignidade e a seriedade do ambiente em que foram proferidos, prontamente repelidos pelo senador Áureo Melo (PRN-AM). Não me veio à mente, Sr. Presidente, a frase de César ao atravessar o Rubicão, pois a minha sorte há tempos estava selada. Lembrei-me, sim, de Voltaire: "Mentez, mentez, quelque chose restera".

Constituí novo defensor, o Dr. José Moura Rocha que se habilitou perante o Senado e requereu vista de 30 dias. O prazo foi negado, em face de ter sido mantido o dia 29 de dezembro para o julgamento do "impeachment".

Os fatos ocorridos naquela oportunidade são do conhecimento público. Iniciada às 9 horas, a sessão cujo resultado era de antemão conhecido, autorizei meu advogado a entregar o documento através do qual renunciei à Presidência. No mesmo ato, o Dr. Moura Rocha requereu, como mandam a doutrina e o art. 15 da Lei 1.079 de 1950, que regula o "impeachment", a extinção do processo. O presidente do Senado tinha comunicado ao meu defensor, como este deixou registrado nos anais, "ser imperativo de ordem constitucional" submeter

o ato unilateral de renúncia ao Congresso Nacional. As atribuições privativas do Congresso estão discriminadas no art. 49 da Constituição, e entre nenhum de seus 17 incisos consta esse "imperativo". Para quem já tinha cometido tantos atos falhos, mais este não alteraria o curso dos acontecimentos. Entre outras razões, porque desde 1º de outubro, estava eu afastado da Presidência, então exercida por meu substituto. Suspensa a sessão de julgamento pelo Senado às 9:43 horas, os trabalhos foram reabertos às 13:40 horas, para que se decidisse sobre a continuidade ou a extinção do processo.

#### XVI - REEDITANDO PILATOS

A Constituição Federal concede ao presidente do Supremo Tribunal Federal o privilégio de presidir a sessão do Senado, no julgamento do presidente da República e seus ministros, por crime de responsabilidade. Essa cautela dos constituintes de 1946 foi recepcionada pela Constituição em vigor, para assegurar a isenta condução do julgamento. Se não há julgamento, em decorrência do falecimento, da renúncia do acusado, ou de qualquer outro motivo superveniente em que se dá a extinção do processo, o presidente da Corte Suprema não tem por que presidir o Senado, pois só pode fazê-lo quando esta Casa atua como órgão judiciário. Supõe-se que, nessa hipótese, seu dever, seja declarar extinto o processo e retirar-se do recinto, dando por finda a missão que lhe é reservada pelo parágrafo único do art. 52 da Constituição. Em meu julgamento, no entanto, S. Exa., em vez da toga de magistrado, vestiu a túnica de Pilatos. E, como o romano, lavou as mãos para livrar-se de sua responsabilidade, entregando-a ao arbítrio do plenário. Suspendeu a sessão às 9:43 horas e a reabriu 4 horas depois, para, segundo suas próprias palavras, "ver se o processo deve ser extinto ou não!"

Ao lado do advogado da acusação, manifestaram-se todos os senadores favoráveis ao prosseguimento do processo legalmente já extinto depois da renúncia. A exceção foi, mais uma vez, o senador Josaphat Marinho (PFL-BA) que, contraditando a maioria, invocou o art. 52 parágrafo único da Constituição, segundo o qual a condenação limitar-se-á "à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis". Em sua intervenção, ponderou: "(...) atente-se em que a Constituição não declara que se aplicará a pena de afastamento do cargo e de inabilitação para o exercício da função pública. Diz expressamente que se declararia a perda do cargo, com inabilitação. Vale dizer

que a inabilitação é conseqüência imediata da perda do cargo. Não é uma pena autônoma, não é uma sanção isolada. E tanto não é que, ainda a Lei 1.079, parcialmente vigente, estabeleceu no seu art. 33: "No caso de condenação, o Senado, por iniciativa do Presidente, fixará o prazo de inabilitação". "Ainda aqui, portanto, a inabilitação é uma decorrência da perda do cargo". E prosseguiu: "No exame do complexo do nosso Direito, o ministro Paulo Brossard, na sua obra especializada, e tão citada por todos durante o processo, fez essa observação: "O término do mandato, por exemplo, ou a renúncia ao cargo, trancam o impeachment, ou impedem sua instauração". E concluiu:

"Ou reconhecemos, logicamente, que a renúncia, recebida e admitida, e tendo produzido todos os seus efeitos, obsta também este processo, ou estamos adotando uma dupla interpretação para um mesmo ato. De um lado, reconhecemos que a renúncia é correta, não é uma hábil manobra – para lembrar a expressão usada pelo nobre advogado Evandro Lins e Silva – ou é um ato perfeito. Ato perfeito foi considerado pelo Congresso Nacional que lhe deu todas as conseqüências. O presidente da República agora é o Senhor Itamar Franco. Fernando Collor de Mello é cidadão brasileiro. Perdemos, portanto, a condição de tribunal especial para julgá-lo neste instante. (...) Por interpretação lógica, por interpretação literal, por qualquer interpretação legítima, só há inabilitação para o exercício da função pública, se houver a condenação à perda do cargo. À perda do cargo já não podemos condenar quem dele abriu mão, com todos os efeitos já produzidos. Vamos, então, prosseguir como e para quê?"

Enquanto o senador Josaphat Marinho (PFL – BA) falou pela consciência jurídica do país, seu colega, o senador Jarbas Passarinho (PDS – PA), exprimiu sua postura sob o ponto de vista político:

"Não posso entender, Sr. Presidente, algumas questões que ouvi aqui, a partir do ilustre patrono da acusação, de que a inabilitação era cautelar, era necessidade de impedir que voltasse a ter ações públicas, sobretudo voto popular para funções eletivas, aquela pessoa que, no momento, já renunciou à Presidência da República.

Isto seria, aí sim, mostrar o medo que temos do povo. Quando se falou em povo, que o povo exige uma punição, por que ter medo do povo, dizendo que amanhã, se ele não for inabilitado, voltará à Presidência da República ou a qualquer outra função eletiva? Seria o povo, através de um referendo popular, acusando-nos, aí sim, de termos sido um tribunal de exceção, que não agiu de acordo com a Justiça e, por isso, o povo reclama a necessidade de corrigir o erro do tribunal de exceção. (...) Sr. Presidente, se prosseguirmos neste processo, tenho a impressão de que vamos lavrar exatamente a sentença do nosso medo. (...) Meu eminente colega Cid Sabóia de Carvalho disse que o povo quer a punição, pelo menos o eminente senador Antônio Mariz, em uma colocação brilhante, fez a mesma afirmação. Estaremos nós, neste momento, tomando uma decisão apenas porque receamos que o povo lá fora não entenda que queremos impunidade? Ou queremos que este Senado seja respeitado pela autonomia e coragem que tem de decidir?"

Não me cabe dizer se o ex-ministro Jarbas Passarinho (PSD – PA) falou pela História. O que sei é que a História deu o seu veredicto.

# Aparte do Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB - RN)

**S**ENADOR **G**ARIBALDI **A**LVES **F**ILHO (PMDB - RN) - V. E $x^a$  me permite um aparte?

**Senador Fernando Collor** – Pois não, Senador Garibaldi Alves Filho, por favor.

**S**ENADOR **G**ARIBALDI **A**LVES **F**ILHO – Presidente Fernando Collor, fui um daqueles que estavam presentes no Senado, como Senador, naquele dia em que V. Exª foi suspenso das funções de Presidente da República e em que, ao mesmo tempo, teve seus direitos políticos cassados. Reconheço que, voltando àquela cena de muitos anos atrás – são quinze anos, para ser mais exato, de acordo com o Senador Romeu Tuma, que me ajuda –, eu não teria muita coisa a dizer, até porque não estou aqui para contestar V. Exª, como também aqui não

estou para me penitenciar. Estou aqui para dar um depoimento, neste momento em que V. Ex<sup>a</sup> me dá a oportunidade de, tendo assumido essa posição, poder dizer-lhe, com relação a mim, o que aconteceu. Digo a V. Ex<sup>2</sup> que, depois da sua cassação, passei a me preocupar mais com a investigação dos fatos reais, porque, de fato, notei que o que estava sendo apurado na CPI não estava levando a um conhecimento maior os Senadores que não participaram da CPI, mas que participaram do seu julgamento. Sendo assim, não estou sendo cobrado por ninguém, estou sendo cobrado por minha consciência. Confesso a V. Exª que, depois de quinze anos, quando V. Exª volta ao cenário político, vejo-me na situação de ter de enfrentar esse fato, o fato de que fui um daqueles que, como disse V. Exª, concorreram para que  $\hat{V}$ . Ex<sup>a</sup> sofresse tantas amarguras, tantas agruras e tantos sofrimentos. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, na verdade, depois, fiz parte da CPI do Orçamento, como Sub-Relator, e da CPI dos Bingos, como Relator, com a preocupação dessa apuração. Sei que há excessos numa CPI, mas, como se diz do próprio regime democrático, há algo mais eficiente do que a CPI para apurar fatos com relação ao Congresso Nacional, quando o Congresso Nacional adquire e assume aquelas prerrogativas do Poder Judiciário? Então, Presidente Collor, queria dizer a V. Ex<sup>a</sup>, concluindo, que, depois de todo o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, propriamente não estou com a consciência tranquila. Digo isso com toda serenidade. Não estou aqui para me penitenciar, mas não estou com a consciência absolutamente tranquila pelo fato de que o relato que V. Ex<sup>a</sup> faz me coloca no centro dos acontecimentos, pelo menos com relação à minha memória, como se tivesse existido um processo, uma armação contra V. Exª. Não vou colaborar para esse julgamento, mas quero reconhecer que o Supremo Tribunal Federal, depois, absolveu V. Ex<sup>a</sup>. O povo de Alagoas o mandou para cá. E estou aqui, como representante do Rio Grande do Norte, novamente como Senador, na expectativa de que o Brasil possa não ver repetidos aqueles acontecimentos, não apenas pelo infortúnio que trouxeram a V. Exª, mas pelo tumulto que trouxeram à vida brasileira. Agradeço à V. Ex<sup>2</sup> a oportunidade que me dá.

**S**ENADOR **F**ERNANDO **C**OLLOR – Senador Garibaldi Alves, gostaria de dizer a V.  $Ex^{a}$  que, em nenhum momento, sou contra o ins-

tituto do impeachment; em nenhum momento, sou contra a que se criem CPIs ou CPMIs. O que defendo – e tenho certeza de que também V. Exª e todos os integrantes desta Casa o defendem, até porque somos legisladores e, quando formulamos e fazemos leis, assim agimos na presunção de que elas sejam seguidas e obedecidas – é que as leis não sejam violadas, que a Constituição não seja violentada.

Nesse caso específico, em que o Senado atua como órgão judiciário, está muito clara a Constituição. No momento em que não há mais a figura do Presidente, em que o Senado só pode reunir-se como tribunal para julgar o Presidente da República, depois de todos esses outros atropelos jurídicos havidos – para utilizar um termo mais suave –, no momento em que o Senado Federal atua como tribunal, isso se dá para que se julgue o Presidente ou seus Ministros.

No momento em que apresentei minha carta-renúncia, como dizem aqui todos, deixou de haver Presidente, não havia mais o que julgar. E, mais do que ninguém, o Presidente do Supremo Tribunal Federal à época – que, pela Constituição é quem devem presidir o Senado reunido como tribunal –, como guardião das leis e conhecedor delas em profundidade, sabia dos seus limites. É por isso que digo aqui que ele, cândida e docemente, lavou suas mãos e deixou para que o Plenário decidisse o que já estava decidido pela manifestação da maioria dos Srs. Senadores, mesmo antes de as eleições terem sido processadas, em 1º de outubro – outra coisa que, como todos sabemos, não pode acontecer. Nós, Senadores, se estivermos aqui participando de uma sessão do Senado como tribunal, não podemos exarar nosso voto, porque somos juízes. Se exararmos nosso voto, se publicarmos nosso voto, podemos ser impedidos de participar do julgamento.

É contra isso que me insurjo. Não me insurjo contra o fato de ter-se instalado a CPMI, tanto que não criei nenhum tipo de obstáculo para que ela se instalasse, não criei nenhuma dificuldade para que todos os dados fossem fornecidos. Mas eu, V. Exª e todos nós temos de nos insurgir quando vemos que a lei está sendo flagrantemente violada, com interesses políticos subalternos animando essa ação. É claro que, nesse roldão, ao sabor das emoções que foram desencade-

adas naquele instante, muitos de nós poderíamos ter sido levados por isso, o que é humano.

Agradeço muito a V. Exª suas palavras e a atenção com que está ouvindo meu discurso, porque vi que V. Exª percebeu que alguma coisa de equivocado aconteceu nesse processo. E o que aconteceu de equivocado, Senador Garibaldi, foi exatamente a violação, a violentação da nossa Constituição e das leis vigentes no País.

### XVII – JULGANDO OS JUÍZES

A censura aos atos dos presidentes do Senado e do STF, quando esta Casa atuou como órgão judiciário, não se cingiu aos que se manifestaram no âmbito do Congresso. Repercutiu também na área acadêmica, em textos dos mais renomados juristas. Celso Ribeiro Bastos, em seus *Comentários à Constituição do Brasil de 1988*, respondendo ao tópico "A renúncia do Presidente da República extingue ou não o processo por crime de responsabilidade?" concluiu:

"Há que notar que o propósito que tem em mira o impeachment não é propriamente o de punir o acusado, mas sim de destituilo do cargo. No passado, as nossas Constituições até mesmo não impunham a pena obrigatória de inabilitação por determinado tempo no futuro. Esta era e continua, no fundo, a ser uma pena acessória, uma pena decorrencial da outra que é logicamente procedente, qual seja, a perda do cargo, por julgamento do Senado".

Ora, na medida em que a renúncia, como ato unilateral que é, não pode deixar de conduzir necessariamente à perda do objeto do processo relativo ao impeachment, como se vai continua a discutir se se deve destituir alguém de um cargo, se destituído ela já está?

Quanto à outra hipótese, de impedi-lo de renunciar até que sofra o julgamento, não há fundamento jurídico nenhum nos nossos preceptivos constitucionais e legais a respeito; e todos sabemos que ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.

Não pode o presidente ter cerceado o seu direito de renúncia, que constitucionalmente é livre, ao propósito de alguns que, nessas condições dramáticas, querem exacerbar sua pena, movidos por rancores miúdos, por amarguras, por espíritos invejosos e recalcados. Não é esta a aragem que sopra as velas do impeachment.

O impeachment é um instituto em si voltado a coisas grandes, à defesa da Pátria, à preservação da coisa pública, à preservação da própria Constituição. É a isto que o instituto está volvido, e não a transformar-se num instrumento canhestro de expansão de sentimentos condenáveis e espúrios"

Ives Gandra Martins, comentando a continuidade do processo foi ainda mais contundente e explícito:

"No julgamento do presidente Collor, o presidente do Supremo, exercendo a função de condutor do julgamento, fez notar o caráter jurídico-político, ao admitir a continuação de um julgamento para retirar direitos de um presidente que renunciara a suas funções e que, portanto, segundo a abalizada doutrina, não mais poderia ser julgado pelo Senado. Com brilhantismo, o senador Josaphat Marinho insistiu na ilegalidade do processo, mas o presidente do Supremo Tribunal Federal houve por bem remeter ao plenário a decisão, abdicando de sua função de dizer o direito, para que prevalecesse a opinião não jurídica, mas política, da Casa Legislativa dos Estados. E, ao assim agir, abriu, no meu entender, nova conformação técnica do julgamento de um presidente da República nos crimes de responsabilidade pelo Senado Federal, fazendo nele prevalecer o elemento político sobre o jurídico".

# Aparte do Senador Joaquim Roriz (PMDB - DF)

**S**ENADOR **J**OAQUIM **R**ORIZ – Sr. Presidente Fernando Collor, peço-lhe um aparte?

**S**ENADOR **F**ERNANDO **C**OLLOR – Ouço o Senador Joaquim Roriz.

**S**ENADOR **J**OAQUIM **R**ORIZ – Sr. Presidente Fernando Collor, estou assistindo ao depoimento de V. Exª com muita atenção. Há exatamente 2 horas e 34 minutos, V. Exª está falando. E ainda não terminou. Desculpe-me interrompê-lo.

SENADOR FERNANDO COLLOR – Não é nada, Senador.

SENADOR JOAQUIM RORIZ – Mas eu gostaria apenas de dizer que nada acontece por acaso. V. Ex<sup>a</sup> tinha um destino, que era ser o primeiro presidente eleito após o regime ditatorial. Foi eleito pelo povo. V. Exª cumpriu essa missão. V. Exª foi afastado do governo, e duas coisas me chocam muito, Sr. Presidente: a injustiça e o desprezo pelos pobres. Quantas injustiças V. Ex<sup>a</sup> sofreu? Eu, aqui, em 2 duas horas e 44 minutos, percebi a angústia de V. Exª. Imagino V. Exª, angustiado, durante quinze anos! Foram 15 anos de noites indormidas, sofrendo! E nunca ouvi uma palavra de agressão a quem quer que seja partindo de V. Ex<sup>2</sup>. Essa é uma missão, uma missão que V. Ex<sup>2</sup> tinha de cumprir. E foi uma provação para V. Exª. Fique certo de que, hoje, V. Exª retorna à vida pública com galhardia, como homem cônscio de sua responsabilidade. Eu estava assistindo ao seu pronunciamento como se estivéssemos aqui cantando o Hino Nacional, com V. Ex<sup>2</sup> na postura de respeito ao Hino Nacional. V. Ex<sup>a</sup> voltou ao Congresso Nacional, ao Senado, para mostrar ao brasileiro que cometeram uma grande injustiça com V. Exª. Fui solidário ao seu Governo e sou solidário à sua postura. Quero dizer que a única forma que tenho de homenageá-lo, neste dia em que V. Exª retorna oficialmente ao Senado, é suspendendo minha inscrição. Já que eu ia falar, vou suspender minha inscrição, para que o discurso de V. Ex<sup>2</sup> tenha mais repercussão no Brasil inteiro, entre todos os jornalistas que aqui o estão acompanhando. Parabéns, Sr. Presidente, pelo depoimento!

**S**ENADOR FERNANDO COLLOR – Muito obrigado, Senador Joaquim Roriz. Dos gratos momentos que guardo na minha memória como ex-Presidente da República, vários deles foram compartilhados com V. Ex², quando Governador de Brasília. Discutíamos as questões pelas quais nossa Capital ansiava, como a disseminação dos CIACs por todas as cidades satélites, como a inauguração do primeiro Ciac, no Paranoá. E me lembro da alegria com que visitávamos essas obras, da alegria que víamos no sorriso das crianças, amparadas por aquela iniciativa de governo.

Isso me traz à lembrança também outro fato: no momento em que deixei o Palácio do Planalto, peguei o helicóptero. Eu me preocupava, como V. Exª sabe, com o andamento das obras. Naquela época, estava

para ser concluído o Ciac de Santa Maria. Pedi ao piloto que, antes de me levar ao destino, sobrevoasse a cidade-satélite de Santa Maria, para que eu pudesse ver como estavam as obras. E o piloto, então, informoume: "Negativo, não tenho combustível suficiente no helicóptero para fazer esse sobrevôo". E era um sobrevôo de mais cinco minutos ou dez minutos. Naquele exato momento, senti que a Presidência a que o povo havia me levado já não mais pertencia a esse povo, nem a mim.

Portanto, suas palavras me servem de reconforto, Senador Joaquim Roriz, e também me trazem enorme alegria, porque, como eu disse no início, guardo na minha memória os momentos em que estivemos juntos – V. Exª governando nossa Capital, e eu, nosso País. Lembro-me da dedicação de V. Exª pela sua cidade, das solicitações que sempre me fazia – aí está o metrô, que foi iniciado também naquele período, com o apoio do Governo Federal –, mas, sobretudo, lembro-me da forma como V. Exª se dedicou a disseminar aquelas unidades de ensino integral, para dar acolhida às nossas crianças.

Muito obrigado, Senador Joaquim Roriz, por suas palavras.

Ilustrativo das arbitrariedades cometidas em detrimento de minha defesa é outro texto de autoria de Celso Ribeiro Bastos, no livro já citado:

"O conceito de ampla defesa foi consideravelmente restringido no caso do presidente Collor, pela decisão do Supremo Tribunal Federal que, não obstante lhe tenha outorgado prazo superior a cinco dias para se manifestar sobre as acusações, não lhe permitiu o acesso aos documentos da acusação. Na ocasião, os políticos enquistados no poder queriam o julgamento antes das eleições, marcadas para alguns dias depois, objetivando retirar dividendos eleitorais do episódio. Apenas três ministros da Suprema Corte exararam decisões eminentemente jurídicas, reiterando a jurisprudência tradicional, no sentido de que a ampla defesa deveria ser admitida em todas as instâncias, e admitiram o acesso aos documentos (Ministros Moreira Alves, Octávio Gallotti e Ilmar Galvão). Os demais não hospedaram a tese do acesso documental, com o que, seis dias antes das eleições de 1992, pôde ser admitido o pedido de impeachment do presidente Collor".

#### XVIII - O ÚLTIMO ATO

O espetáculo tão ardilosamente orquestrado e mais primorosamente representado tinha atingido seus objetivos, ao fim do terceiro ato. Para muitos dos que dele participaram, aquele era o 3º turno dos pleitos de 15 de novembro e 17 de dezembro de 1989. Pelo conjunto da obra, podiam afastar-me do cargo conquistado pelo voto. Podiam incriminar-me. Podiam, inclusive, suspender, de forma ilegal e ilegítima os meus direitos políticos. Podiam acusar-me, podiam imputar-me crimes que não cometi. Podiam denunciar-me. Suas testemunhas eram críveis, ilibadas, impolutas. As minhas, conspurcadas, maculadas pela mancha espúria da falta de credibilidade. Os seus laudos, convincentes, os meus tisnados de falsidade.

Senhor Presidente, Sras. e Srs. Senadores,

Não foi fácil viver aqueles momentos, em que todas as virtudes estavam num prato da balança e no outro todos os vícios. A mim, nem o benefício da dúvida foi concedido. A reparação dos agravos, das ofensas e das injúrias, encontrei no Pretório a que todos os injustiçados pensam em recorrer, mas a que poucos efetivamente apelam, por não estar ao alcance da maioria preponderante dos brasileiros, o Supremo Tribunal Federal. A peça acusatória do Procurador Geral da República era apenas corrosiva. Sabia eu que inepta e inócua. Era fruto contaminado da mesma árvore de cuja seiva se nutriram meus adversários.

Os autos da ação penal 307-3/DF que estão disponíveis no "site" do Supremo Tribunal Federal, são o testemunho mais eloquente, mais definitivo, mais expressivo e mais convincente tanto da falta de fundamento da acusação, quanto da inépcia da denúncia.

Em seu relatório, o eminente ministro Ilmar Galvão sintetizou os atos e fatos ilícitos de que fui acusado e que falam por si.

"No período compreendido entre a data da posse como presidente da República e o mês de junho de 1992, recebeu, em razão do exercício do referido cargo, vantagens indevidas, consistentes em depósitos efetuados em conta bancária, mantidos em nome de sua secretária Ana Acioli, e em pagamentos diretos de contas de sua responsabilidade.

Tais vantagens, proporcionadas, na maioria dos casos, pelo acusado Paulo César Farias, agindo pessoalmente ou em nome de pessoas fictícias, ou, ainda, por meio de sua Empresa de Participações e Construções Ltda. – EPC, por ele controlada, tiveram o caráter de contrapartida à cooperação, omissiva ou comissiva, que o então presidente da República lhe dava, para que pudesse obter, ou tentasse obter, por sua vez, de órgãos públicos federais e de empresários, favores indevidos.

Essa cooperação concretizou-se em três fatos: a) na nomeação de Marcelo Ribeiro para o cargo de Secretário Nacional dos Transportes, por indicação do segundo acusado que, em razão dela, recebeu da Construtora Tratex, a quantia de CR\$15 milhões de cruzeiros; b) em gestões promovidas pelo primeiro acusado, por intermédio do Secretário-Geral da Presidência da República, Embaixador Marcos Coimbra, junto à Petrobrás, no sentido de que fosse concedido pela estatal, à Vasp, um financiamento de combustível, de interesse do empresário Wagner Canhedo e do próprio acusado Paulo César Farias; e c) na solicitação feita por intermédio do segundo acusado, à empresa Mercedes Benz, da quantia de CR\$10 milhões de cruzeiros, destinada à campanha política de Sebastião Curió, candidato à Câmara dos Deputados, onde devia atuar como seu aliado político".

A representação do Procurador Geral, porém, se resumia às acusações da CPI e da Comissão processante do Senado, requentadas e calcadas em suposições que contaminaram a mente e a convicção de meus adversários, revelando a inconseqüência, a impertinência e a insolência típicas das turbas incendiárias.

Comentando as alegações finais, o eminente relator do feito no STF, assim as resume:

O acusado Fernando Collor de Melo "recorda haver sustentado, desde o momento em que foi chamado a responder a quesitos formula-

dos pelo Ministério Público Federal, em 22 de outubro de 1992, que os recursos recebidos das mãos do acusado Paulo César Farias tiveram dupla origem: os frutos de um empréstimo tomado de uma "trading" uruguaia e as sobras da campanha eleitoral de 1989.

Quanto ao empréstimo, a sua existência foi reconhecida pelos denunciantes no processo de impeachment, quando dele se serviram para reforçar o libelo, à alegação de haver a operação supostamente violado nada menos que 8 textos do Código Eleitoral e 10 artigos da legislação tributária; o que não se deu relativamente às sobras de campanha, conclusão a que chegaram mediante exame da prestação de contas feita pelo Partido da Reconstrução Nacional (PRN) perante o Tribunal Superior Eleitoral e declarações prestadas pelo acusado Paulo César Farias perante a CPI, quando afirmou textualmente que 'o saldo da campanha é o que foi apresentado oficialmente ao Tribunal Superior Eleitoral', ou seja, cerca de três mil dólares norte-americanos.

Assim, então, haveria um montante de aproximadamente 6,5 milhões de dólares transferidos do acusado Paulo César Farias 'para gastos pessoais e familiares do Sr. Presidente e de suas residências' e de 3,75 milhões de dólares do empréstimo obtido no Uruguai, restando, a descoberto, uma diferença de 2,75 milhões de dólares sem explicação convincente, permitindo a ilação de que tal montante resultara de valores recebidos de empresa, pelo denunciado Paulo César Farias, já depois da posse na Presidência da República, em 15 de março de 1990.

Entretanto, esse quadro probatório vigente por ocasião do impeachment, e que embasou a denúncia, sofreu importante mudança no curso da instrução criminal, quando o denunciado Paulo César Farias revelou terem sido arrecadados durante a campanha presidencial, recursos que montaram a 100 milhões de dólares, parte dos quais centralizados em conta, de existência até então ignorada, aberta no BMC, em nome fictício de Alberto Alves Miranda, onde foram depositadas as quantias arrecadadas para a campanha presidencial, dado esse que acabou por ser comprovado por levantamento contábil recentemente realizado, o que, tendo-se em conta que nem todas as doações de campanha tramitaram pela referida conta, torna perfeitamente plausível a declaração do acusado Paulo César Farias,

segundo a qual houve uma sobra de recursos equivalente a 28 milhões de dólares.

Assim, ainda que se tivessem elevado a 6 milhões de dólares as despesas do defendente e de seus familiares, e pagas com recursos recebidos do denunciado Paulo César Farias, os valores que lhe foram doados perante a campanha eleitoral, independente do empréstimo obtido no Uruguai, seriam suficientes para cobri-las.

De acordo com manifestações dos ministros Paulo Brossard e Sepúlveda Pertence e do governador Jader Barbalho, colhidas em fontes jornalísticas, e, ainda, com trecho do próprio relatório da CPI e do depoimento prestado nos autos pelos ministros aposentados Célio Borja, desta Corte, e Thales Ramalho, e pelo presidente do PRN, são corriqueiras, no Brasil, tais doações feitas por particulares diretamente aos candidatos e a ausência de restituição, por estes, de eventuais sobras de dinheiro verificadas.

Mas, ainda que se admita, para argumentar, que o Código Penal não exige a prática de ato de ofício para configuração da corrupção passiva, é indiscutível que a ajuda solicitada e recebida, durante a campanha eleitoral, por candidato, não configura o ilícito em exame, já que não exerce este, ainda, função pública, sendo certo que a lei nº 8.713/93, que 'estabeleceu normas para as eleições de 3 de outubro de 1993' e criminalizou condutas atinentes ao financiamento de campanha eleitoral, não tipificou o recebimento, pelo candidato, de doações acima dos valores nela estipulados, havendo punido, no art. 57, tão-somente a pessoa que efetua a doação ilegal e o candidato que 'gasta recursos acima do valor definido nesta lei para aplicação em campanha eleitoral', valendo dizer que o candidato pode receber doações e mantê-las consigo, já que o crime é apenas gastá-las.

Assim, do mesmo modo que hoje é fato penalmente atípico, mesmo quando feitas em valores acima dos limites legais, em 1989 constituíam verdadeiro indiferente penal as doações feitas ao então candidato Fernando Collor, não possuindo relevo a circunstância de as sobras das doações, que permaneceram sob a guarda do acusado Paulo César Farias terem sido posteriormente utilizadas pelo defendente, quando no exercício da Presidência.

Diante desse quadro a hipótese de que as despesas acima referidas foram pagas com o produto de atividade do acusado Paulo César Farias, posterior às eleições, constitui mera conjectura incapaz de produzir a certeza necessária para alicerçar uma condenação criminal do réu Fernando Collor, por crime de corrupção passiva, não havendo a acusação, de resto, produzido qualquer prova de ter sido o defendente o destinatário de eventuais recursos que hajam sido solicitados de empresas e recebidos pelo acusado Paulo César Farias, após as eleições, tornando-se despicienda qualquer discussão em torno dos demais temas jurídicos aflorados no processo, tais como a falta de corruptores ativos e a ausência de ato de ofício de parte do ex-presidente, praticado em contra-prestação a vantagens.

(...) Para configuração do crime de corrupção passiva, é necessário que o recebimento da vantagem tenha ocorrido com o agente pelo menos já nomeado para a função pública. Daí referir-se a denúncia repetidamente haver o defendente recebido do acusado Paulo César Farias, indevidamente, desde o início de seu mandato presidencial até junho de 1992, os valores indicados, seja mediante depósitos efetuados na conta de Ana Acioli, seja por meio de pagamento direto de contas suas e de seus familiares.

Ocorre, todavia, não haver sido comprovado, de modo indubitável, como seria de rigor para uma condenação, segundo opinião uníssona dos doutrinadores e entendimento pacífico da jurisprudência, que o defendente se haja beneficiado de valores que houvessem sido solicitados e recebidos de terceiros, pelo réu Paulo César Farias, depois da posse, existindo, ao revés, elementos de prova, mais do que verossímeis, de que este era detentor das sobras da campanha, razão por que os suprimentos continuaram a ser feitos com recursos que então já se achavam em seu poder.

(...) Acresce, para justificar tais despesas, o empréstimo de 3,75 milhões de dólares, obtido pelo acusado Cláudio Vieira no Uruguai (...) e avalizado pelo defendente tendo <u>a autenticidade dos papéis sido demonstrada por meio de perícia extrajudicial realizada por técnico de renome internacional, – o professor francês Alain Buquet – que atestou sua genuinidade.</u> (O grifo não é do original)

(...) Quanto ao episódio da nomeação do engenheiro Marcelo Ribeiro para o cargo de Secretário Nacional dos Transportes, existe nos autos, prova das mais eloqüentes de que nem sequer foi ela resultado de indicação do acusado Paulo César Farias, qual seja o depoimento do próprio nomeado, que revelou ser amigo de infância do defendendo, a pedido de quem, ainda durante a campanha eleitoral, elaborou um diagnóstico do setor de transporte no país e por quem lhe foi manifestado o desejo de que viesse a integrar a sua equipe de governo, desejo esse que se converteu em convite e em nomeação para a referida Secretaria de Transporte, após superadas as condições que lhe foram impostas pelo defendente, de prévio apoio do Vice-Presidente Itamar Franco 'pelo fato do depoente vir de Minas Gerais' e de que o nome do depoente figurasse na relação apresentada pelo ministro Osires Silva.

Relativamente ao outro episódio descrito na denúncia — o caso VASP-PETROBRÁS — caracteriza ele uma típica atividade de lobby realizada pelo acusado Paulo César Farias, insuscetível de ser enquadrado como corrupção, sem violência aos princípios elementares do Direito Penal, já que se tratava de obtenção de um financiamento em troca da exclusividade no fornecimento de combustível, contrato comum entre as empresas de aviação e as fornecedoras de combustível, variando de um caso para o outro tão-somente, como é comum no mundo dos negócios, os valores e os prazos, tanto assim que o negócio acabou sendo concretizado entre a VASP e a BR, em bases médias, se consideradas as propostas iniciais de cada uma das partes.

(...) Por fim, no que concerne ao auxílio recebido pelo candidato Sebastião Curió, inexiste a mínima prova de que o então presidente da República estivesse ciente de que o réu Paulo César Farias iria pedir em nome do chefe do Governo, à Mercedes Benz, uma contribuição financeira em favor do referido candidato, havendo, ao revés, restado esclarecido, pelo próprio diálogo que se travou entre este e o diretor Scheuer, da referida empresa, que o empresário tinha plena consciência de estar contribuindo para a campanha eleitoral do candidato. Episódio corriqueiro nos costumes políticos nacionais, não teria como ser enquadrado no art. 317 do Código Penal, sem agressão ao senso comum e à realidade.

(...) Agora mesmo, no contexto político brasileiro, certamente o declarado apoio do presidente da República, à candidatura do senador Fernando Henrique Cardoso servirá de estímulo a contribuições mais generosas, pelo simples interesse de estar-se nas graças do poder, não podendo, por isso, tais contribuições serem caracterizadas como vantagem ilícita, em razão da função".

#### XIX - SEPULTANDO A INFÂMIA

O voto do eminente Relator no Supremo Tribunal Federal, ministro Ilmar Galvão, é uma peça eloqüente, definitiva e memorável. São 124 páginas de demonstração de sua cultura jurídica, de sua erudição doutrinária e de seu conhecimento técnico do Direito, que podem ser lidas nas páginas 2.191 a 2.315 dos autos da Ação Penal 307-5. Nelas, S. Exª, ao julgar improcedente a denúncia, concluiu por minha absolvição, no que foi seguido pelo STF, vencidos os eminentes ministros Carlos Veloso, Sepúlveda Pertence e Néri da Silveira. No mesmo sentido foi o parecer do ministro Moreira Alves, revisor do processo, cuja erudita manifestação pode ser lida das páginas 2.432 a 2.612 do mesmo processo.

Os votos prolatados demonstram não só a improcedência da denúncia do Procurador Geral da República, porém o mais importante para mim e minha consciência: a minha absoluta inocência ante as imputações que, ao longo de todo o processo, me foram feitas, sem consistência, sem comprovação e sem nenhum fundamento. Como evidenciam os pronunciamentos dos ilustres magistrados que me julgaram, não há nos autos, nos documentos e nos depoimentos das testemunhas ouvidas, comprovação de nenhum ato ilícito que eu tenha em qualquer momento praticado como presidente da República. Fui afastado na suposição – e tão somente na suposição – de que as acusações que me fizeram fossem verdadeiras. Depois de dois anos da mais profunda e abrangente investigação a que um homem público já foi submetido na história de nosso país, e da absolvição de todas as imputações que suportei, restaram a mutilação de meu mandato e o ostracismo político que me foi imposto. Não tive ainda reparados os danos causados à minha honra, à minha dignidade, e ao meu decoro pessoal e político.

Enfim, tinha suportado sete meses de torturante expectativa, em relação ao meu destino, depois de ver atropelado pela CPMI, pela Câmara dos Deputados e por que não dizê-lo, pela maioria do Senado, os meus mais comezinhos direitos e até mesmo o elementar benefício da dúvida. Tive que esperar mais dois anos, até 13 de dezembro de 1994, para ver minha inocência reconhecida, em sentença hoje transitada em julgado. A violência cometida com a suspensão de meus direitos políticos contra a letra expressa da lei, e o entendimento majoritário dos doutrinadores, não foi, contudo, reparada pela Justiça. Foi, sim, corrigida e remediada pela decisão soberana do povo alagoano – a quem mais uma vez agradeço – ao enviar-me a esta Casa como seu representante, elegendo-me pela quinta vez. Isto não só me recompensa, mas também me consola, me resgata.

## Aparte do Senador Efraim Morais (PFL - PB)

**SENADOR EFRAIM MORAIS** – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

Senador Fernando Collor – Pois não, Senador Efraim Morais.

**S**ENADOR **E**FRAIM **M**ORAIS – Senador Fernando Collor, nós que fazemos o Senado Federal temos hoje V. Exª como um dos nossos. E V. Exª vem a esta Casa defender, inicialmente, sua terra querida, Alagoas. V. Exª, que silenciou por muito tempo, hoje, traz a sua versão a esta Casa e ao Brasil inteiro, por intermédio da TV Senado, dos nossos meios de comunicação. Conta ao Brasil uma história; a história da qual V. Exª faz parte, tendo sido inocentado pelo Supremo, inocentado pelo voto popular de seus conterrâneos ao elegê-lo Senador da República.

Acompanhei todo o processo. Eu era Deputado Federal à época. Devo dizer-lhe que V. Exª teve a tranqüilidade, a paciência e, acima de tudo, a grande virtude de contar para o Brasil, hoje, a verdade. Há dois anos passei por uma história parecida quando presidi a CPI dos Bingos nesta Casa. Lá, pude constatar que vários companheiros que tiraram o mandato de V. Exª, tentavam impedir

que o Supremo Tribunal Federal quebrasse o sigilo bancário de um simples diretor do atual Governo. Como mudou! Mas isso faz parte da história. Quantos mudaram! Mas isso faz parte da história! No entanto, a história é o próprio povo brasileiro que julga. V. Exª foi julgado pelos tribunais e pelo povo. Tenho a certeza de que V. Exª recomeça com muita força e com credibilidade; credibilidade, por haver enfrentado todas essas dificuldades. O Brasil ainda espera muito de V. Exª. E nós, que fazemos o Senado Federal, sentimo-nos honrados de tê-lo como companheiro. Vamos trabalhar pelo Brasil! Todos nós ainda temos muito a fazer pelo nosso País. Parabéns a V. Exª. Sucesso! Que Deus o abençoe nesse reinício, marcado por este pronunciamento. Tenho a certeza de que V. Exª ainda tem muito a dar para o nosso País.

**S**ENADOR **F**ERNANDO **C**OLLOR – Muito obrigado, Senador Efraim Morais, pela manifestação de V. Ex<sup>a</sup>. Obrigado pela correção com que se houve naqueles episódios de 1992.

E, ao agradecer a V. Exª pela minha acolhida nesta Casa, agradeço também a todos os integrantes do Senado Federal, a começar pelo seu Presidente, Senador Renan Calheiros, companheiro de lutas políticas importantes que travamos juntos, pela gentileza de, como Presidente desta Casa, acolher-me com tanta fidalguia, com tanto carinho, diria.

Obrigado a todos os Senadores que aqui se pronunciaram. Quero dizer que aqui estou como um Senador igual a todos, sem preconceito, sem qualquer tipo de discriminação.

Obrigado, Senador Arthur Virgílio, também companheiro de geração. Juntos estivemos em alguns momentos importantes da nossa recém iniciada vida pública, tanto a dele quanto a do Presidente Renan Calheiros e a minha. Quantas boas recordações temos daqueles instantes em que o senhor seu pai ainda convivia conosco, e nossas conversas e nossos sonhos eram compartilhados.

Obrigado, enfim, a todos aqueles que se pronunciaram dandome as boas-vindas e fazendo-me sentir, finalmente, uma pessoa inteira, alguém que traz consigo uma experiência de vida e que deseja

colocar à disposição do Senado da República, nos debates aqui sempre realizados, o pouco que eu possa colaborar.

# Aparte do Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB - MG)

**S**ENADOR **W**ELLINGTON **S**ALGADO DE **O**LIVEIRA – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Fernando Collor?

**S**ENADOR **F**ERNANDO **C**OLLOR – Pois não, desculpe-me, Senador Wellington Salgado de Oliveira.

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA - Sr. Presidente, Senador Fernando Collor de Mello, V. Ex<sup>2</sup> me ensinou uma frase de que nunca mais esqueci. Ouvi, eu não o conhecia. V. Exª era o Presidente do meu País, em quem votei. A frase diz: "O tempo é o senhor da razão". A primeira vez que a ouvi foi da boca de V. Ex<sup>2</sup>. O tempo está passando, e V. Exª vem aqui firme mostrar a sua versão dos fatos. Fiquei aqui ouvindo a história passar, sendo contada por V. Ex<sup>a</sup>, pois nunca lhe deram a oportunidade de contar. A verdade é essa. Fiquei triste quando V. Exª foi cassado, pela queima de toda uma geração, naquele momento. Minha geração foi queimada naquele momento da cassação. Não foi a cassação de V. Ex<sup>a</sup>, mas a cassação da minha geração. Ouvi, muitas vezes, na minha vida empresarial, dizerem: "Olha o que dá votar em jovem!". Ouvi isso. E isso me causava uma angústia tremenda, porque quando votei em V. Ex<sup>a</sup>, e V. Ex<sup>a</sup> era jovem, assim como aquele grupo, eu sentia a esperança. Por isso, quando V. Exª faz o discurso criticando a emoção com que cassaram o seu mandato, eu também me lembro da emoção de quando V. Ex<sup>2</sup> foi eleito. Na vida política, tentar separar a emoção da vida pública é impossível. Lembro-me daquelas corridas de V. Ex<sup>a</sup> com as pessoas acompanhando. Muitas vezes, acompanhavam V. Exª não para correr, mas porque acompanhavam uma esperança, um líder. E um líder, Presidente Collor, Senador Fernando Collor, não se constrói; um líder já nasce feito. Líder é líder, como um capitão de time, que não se escolhe, nasce natu-

ralmente. V. Exª é um líder. V. Exª passou por esse período todo, um período triste, tanto na vida pública quanto na vida pessoal, e acredito que todos nós sentimos a dor que V. Exª sentiu. Ninguém queria passar pelo que V. Ex<sup>a</sup> passou. Mas um líder vivo continua um líder. Vejo, no pouco tempo em que V. Exª se encontra nesta Casa, ao falar, como as pessoas escutam, como os Senadores ouvem. Um erro que V. Ex<sup>2</sup> cometeu quando era Presidente – e é algo que muitos dizem e eu procuro fazer sempre no Senado – foi não ouvir os mais velhos. Isso é muito importante. Aqui, muitas vezes enfrentei situações difíceis, algumas dentro de CPIs criadas nesta Casa, mas sempre procurei conversar com os mais velhos, com os mais experientes. Naquele momento, faltou isso a V. Exª. Talvez o poder o tenha deixado sozinho. Com o poder, as pessoas ficam muito sozinhas. V. Exª ficou sozinho. E faltou a V. Exª pedir um pouco de conselho aos mais velhos. V. Exª foi firme, como está sendo firma agora. Já vi nesta Casa muitas pessoas que passaram por muito menos que V. Ex<sup>a</sup> subirem aí e chorarem muito. Choraram muito para ser pelas lágrimas purificados. V. Exª não. V. Exª vem como um homem, citando fatos. Um homem, um líder, não tem jeito. O tempo, está provado isso... Eu, quando tive a oportunidade de me tornar Senador, pretendia fazer duas coisas nesta Casa: a primeira já fiz, que era dizer ao Senador ACM que se o filho dele fosse candidato, eu votaria nele, e tive a oportunidade de dizer isso sozinho ao Senador ACM; a segunda o destino me fez estar aqui neste momento, frente a um ex-Presidente cassado, que, na beleza da nossa democracia, a verdade é essa, ele, cassado, fica fora da vida pública, volta e aqui faz um discurso limpando a sua história, um discurso que ilumina para trás, como um farol de carro. Daqui para frente, Sr. Presidente, esse farol tem de ser virado, tem de iluminar para frente. E eu quero acompanhar V. Ex<sup>a</sup>, quero ver a história onde termina. A história não terminou aqui não, a história não termina com esse discurso, não termina porque tenho participado de comissões com V. Ex<sup>2</sup>. Tenho visto que V. Ex<sup>2</sup> tem um caminho longo a percorrer, um caminho que vai mostrar como funciona a democracia do nosso País. Eu quero estar vivo para ver até onde vai a história de V. Ex<sup>a</sup>. Era o que gostaria de dizer. (*Palmas.*)

### Aparte do Senador Jayme Campos (PFL - MT)

**S**ENADOR **J**AYME **C**AMPOS – Senador Fernando Collor, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**S**ENADOR. **F**ERNANDO **C**OLLOR – Pois não, Senador Jayme Campos.

Senador Jayme Campos — Estou aqui desde o início do seu pronunciamento. Prestei atenção à sua fala. Como seu amigo particular, cumprimento-o pela coragem do pronunciamento, que dá luz a um dos momentos mais dramáticos da história brasileira. E sua fala coloca um ponto final nesse episódio. Com certeza, o povo brasileiro hoje tomou conhecimento, por intermédio da TV Senado e da Rádio Senado, e amanhã vai tomar, por meio da grande imprensa nacional, da veracidade dos fatos, de tudo o que aconteceu e que entendo ter sido uma grande conspiração contra a sua pessoa. Desejo a V. Exª sucesso na nova missão. Certamente, aos brasileiros de Alagoas, que lhe deram novamente esse voto de confiança, V. Exª retribuirá com muito trabalho e, acima de tudo, demonstrando ao Brasil que Collor de Mello sempre será aquele defensor dos oprimidos e dos menos favorecidos da sorte. Saudações, cumprimentos e parabéns pela nova missão.

**S**ENADOR **F**ERNANDO **C**OLLOR — Muito obrigado, Senador Wellington Salgado, pelas palavras de esperança que incute em meu espírito. Desculpe-me o tropeço de ter talvez feito desvanecer o sonho que V. Ex<sup>a</sup>, ainda jovem, tinha no Presidente, conforme disse, que representava a esperança para a sua geração. Desculpe-me se interrompi esse seu sonho, mas muito obrigado pela confiança.

Obrigado ao Senador Jayme Campos, velho e querido companheiro de lutas políticas. Tantos e bons comícios fizemos em Várzea Grande, quando o Senador era Prefeito daquela querida cidade, e, depois, nos anos em que se seguiram! Ao Senador e ao seu irmão, Júlio Campos, meus agradecimentos.

Mas como eu dizia, Sr. Presidente Renan Calheiros, meus agradecimentos sobretudo a V. Exª pela acolhida, pela forma amiga como me recebeu nesta Casa, pela tolerância de V. Exª e de todos os integrantes da Mesa e das lideranças dos partidos nesta Casa, que me permitiram ultrapassar todos os tempos regimentais para que eu pudesse dar minha versão dos fatos que me levaram ao afastamento da Presidência.

Não me esquecerei deste dia, não me esquecerei deste dia...

Muito obrigado, Senador Renan Calheiros, e, por extensão, a todos os Senadores aqui presentes.

Concedo um aparte ao Senador Romero Jucá.

### Aparte do Senador Romero Jucá (PMDB – RR)

SENADOR ROMERO JUCÁ - Presidente Collor, fiz questão de também juntar minha voz a tantas que hoje aqui colocaram no depoimento de V. Ex<sup>a</sup> emoção, história, um pouco da visão da cada um. V. Ex<sup>a</sup> falou de coração, de alma, com a sua consciência, com o seu preparo, sobre as circunstâncias e os episódios que viveu. Penso que hoje ficou claro para o País o outro lado - aquele que não esteve presente neste plenário há muitos anos. Sem dúvida nenhuma, a partir deste momento, V. Ex<sup>a</sup> encerra esse episódio. Mas, com toda a experiência, com toda a vivência, com todo o sofrimento, com toda a sua história de vida, V. Exª tem condição de partir para frente e de, neste mesmo plenário, nesta mesma Casa, servir ao País. Tenho certeza de que V. Exª dará uma grande contribuição ao Brasil, a esta Casa e também ao nosso trabalho na Liderança do Governo. Quero pedir o apoio de V. Exª, o auxílio de quem passou pela Presidência da República, com a visão de iniciar tantos processos novos, modernos, que desaguaram na trajetória que o País vive hoje. Quero contar com o apoio, com a palavra amiga, com a crítica corajosa, com a palavra leal de V. Exª, que é um Senador que chega a esta Casa com história, com biografia e, principalmente, com uma visão de futuro muito grande. Saúdo V. Exª pelo pronunciamento, pela coragem de relembrar tantos fatos dolorosos. Nós, como companheiros, recebemos V. Exª e o abraçamos. Seremos parceiros no grande trabalho que temos de fazer aqui pelo País. Meus parabéns!

Senador Fernando Collor – Muito obrigado, Senador Romero Jucá, Líder do Governo nesta Casa. V. Exª tem demonstrado toda sua capacidade, sua competência, seu amor às causas que defende, sua convicção às causas que abraça, que abriga. Quero dizer que V. Exª, como Líder do Governo, pode contar comigo. Sou um soldado seu, seu liderado, esperando apenas suas ordens e orientações para que possamos ajudar o Governo a alcançar as metas que todos nós desejamos, para a felicidade da população brasileira. Muito obrigado a V. Exª.

Ouço o Senador Valdir Raupp.

# Aparte do Senador Valdir Raupp (PMDB - RO)

SENADOR VALDIR RAUPP - Da mesma forma, nobre Senador, ex-Presidente Fernando Collor de Mello, quero unir minha voz a todas as vozes que se pronunciaram neste plenário no dia de hoje, e dizer que fui um seguidor de V. Ex<sup>2</sup>. Estive, por um período muito curto, no PRN, quando V. Ex<sup>a</sup> foi candidato e depois Presidente da República. Foi o único período em que fiquei fora do PMDB. Estou no meu quinto mandato, sempre eleito pelo PMDB, mas disputei, em 1990, uma eleição ao Governo do meu Estado pelo PRN, seguindo V. Exª. V. Exª vai se lembrar de uma passagem em que V. Exª se deslocou da Presidência da República e foi ao meu Estado, onde visitou uma pequena cidade chamada Cujubim. Eu estava lá. V. Exª visitou a casa de um casal pobre, uma família que conheço até hoje e que nunca mais esqueceu a visita de V. Ex<sup>2</sup>. Depois, V. Ex<sup>2</sup> subiu ao palanque, fez um pronunciamento sobre ecologia, sobre a Amazônia, sobre o Brasil. Logo em seguida, foi a eleição que disputei. Estive no Palácio do Planalto e fui recebido por V. Exª em audiência; mostrei as pesquisas, em que eu estava muito bem, e V. Exª falou: "Muito bom, muito bom, vá firme, vá em frente!". Fui para o segundo turno, em 1990, e aconteceu uma tragédia. Recebi um golpe. Estava disputando o segundo turno, com 45% das pesquisas - o segundo colocado estava com 31% -, e, faltando 20 dias para a eleição, assassinaram meu concorrente, que era o Senador Olavo Pires. No calor da campanha, colocaram a culpa no meu grupo político, como se eu tivesse mandado assassinar um candidato que estava atrás nas pesquisas do Ibope, da Rede Globo. Perdi a eleição. Em função desse episódio todo, perdi a eleição. Mais tarde, veio a verdade, a justiça foi feita e fui eleito Governador, quatro anos depois, com 62% dos votos, e o grupo que me acusou acabou sendo derrotado. Então, nunca é tarde para recomeçar. V. Exª está recomeçando. V. Exª é jovem ainda, tem muito futuro pela frente, muito futuro. Eu me lembro da história de Roberto Marinho, que fundou a Rede Globo com sessenta anos. Ele já tinha sessenta anos quando fundou a Rede Globo. E foram mais 37 ou 38 anos, durante os quais tornou a Rede Globo um grande império de comunicação, não só no Brasil, como no mundo. Então, V. Exª ainda pode brilhar muito, ter muito sucesso. Seja bem-vindo ao Senado Federal. Muito obrigado.

### Aparte do Senador Sérgio Zambiasi (PTB – RS)

**S**ENADOR **S**ÉRGIO **Z**AMBIASI – Senador, Presidente Collor, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

SENADOR FERNANDO COLLOR- V. Exª tem o aparte, Senador.

Senador Sérgio Zambiasi – São raros, realmente muito raros. os momentos em que esta Casa pára. Na contagem do Senador Roriz, até o momento em que S. Ex<sup>a</sup>, com sua emoção e veemência, manifestou-se, duas horas e trinta e quatro minutos; agora, já se vão mais de três horas, Senador Roriz, três horas e dez minutos. E não é apenas esta Casa, Senador Collor: com certeza, milhões de brasileiros estão acompanhando seu pronunciamento. Este, sem dúvida nenhuma, é um momento para a História. Chegando aqui, momentos antes de V. Exª iniciar sua manifestação, fui surpreendido por uma eleitora, que agarrou em meu braço e disse: "Eu preciso assistir, é um momento histórico, foi o meu primeiro voto!". Ela tinha, na época, 16 anos. Aquela geração, seguramente, estava na expectativa de ouvir esse outro lado, testemunhado por alguém que estava aqui ao meu lado, o ex-Deputado Roberto Jefferson, que foi solidário com V. Ex<sup>2</sup> naqueles dias de massacre e posteriormente também, a ponto de hoje estarmos juntos na mesma fileira, no Partido Trabalhista Brasileiro. Eu

me emocionei com a emoção do Senador Romeu Tuma, comovi-me com suas manifestações e com suas lágrimas. São lágrimas, não tenho nenhuma dúvida, que ajudam a marcar este momento importante da democracia brasileira. O Senador Collor está hoje escrevendo uma página extremamente importante da nossa história, uma página que fala de injustiça e de justiça, uma página que, não tenho dúvidas, fica marcada na história da política brasileira. Quantos estavam nessa expectativa? Confesso que eu, que sou seu companheiro de Bancada, não tive coragem de lhe perguntar, nesses dias que antecederam este momento, como seria, mas todos tínhamos uma grande expectativa. Como será o pronunciamento? Que linha o Senador Collor vai adotar? A do ódio? A da vingança? A da raiva? A da denúncia? Esses saíram frustrados, Senador Collor. V. Exª adota a linha serena de quem fez a travessia de todas essas dificuldades e amadureceu; entende a responsabilidade deste momento e oferece ao Brasil, em vez do ódio, da denúncia, da raiva, oferece o seu compromisso com a governabilidade. Isso, realmente, é admirável! É uma lição, sem dúvida nenhuma, para todos nós, uma lição política que todos estamos recebendo hoje, diante da sua sereníssima manifestação, uma manifestação que todos nós, brasileiros, queríamos ouvir. Mas, antes e acima de tudo, eu entendo, Senador Collor, que esta é uma homenagem à sua história, à sua vida e – permita-me citar mais três pessoas que são absolutamente essenciais, como já manifestado por V. Exª por ocasião do ingresso no PTB – à sua esposa, Caroline, que está aqui lhe assistindo, pacientemente, solidariamente. Lembro-me do seu pronunciamento, na sede do diretório, quando V. Ex<sup>a</sup> dizia que havia uma pessoa responsável pela decisão da sua candidatura ao Senado. Foi ela que lhe estimulou, que lhe deu força, que lhe deu energia e que, enfim, acompanhou V. Ex<sup>2</sup> nesse desafio do resgate pelas urnas, que é, seguramente, o melhor de todos os resgates, junto com a Celine e a Cecília, suas gêmeas. Imagino que, acima de tudo, este dia e esta jornada devem ser dedicados a essas três pessoas. Parabéns, companheiro Fernando Collor de Mello!

**S**ENADOR **F**ERNANDO **C**OLLOR – Muito obrigado, Senador Sérgio Zambiasi, querido amigo e companheiro, integrante das fileiras do nosso Partido Trabalhista Brasileiro, pela lembrança que faz do

nome de minha mulher, que, sem dúvida, foi quem decidiu a minha candidatura. Tenho a foto do dia da diplomação, que fiz questão de tirar com ela, segurando o diploma, porque mais da metade daquele diploma pertence a ela e às minhas filhas, que V. Exª, tão generosamente, cita, Senador Sérgio Zambiasi.

Também temos gratas recordações de momentos passados juntos em anos em que V. Ex², numa demonstração de coragem, de altruísmo, de imparcialidade, recebeu-me em seu programa de rádio em Porto Alegre, a despeito das enormes pressões em contrário, e abriu os microfones do seu programa para que eu pudesse falar. Quis o destino que hoje estivéssemos juntos. Não posso deixar de me lembrar, quando sempre falo com V. Ex², de minhas raízes gaúchas. Orgulho-me delas.

Falando em PTB, também agradeço o sacrifício que vem sendo feito pelo nosso Líder, Senador Epitácio Cafeteira, que, durante todo esse tempo, acompanha o nosso discurso, tendo tantos compromissos. Sei que sua senhora sempre o chama para atender os compromissos que tem.

V. Ex², com sua disposição de ouvir, presenteia-me e deixa-me muito orgulhoso do meu Líder, Senador Epitácio Cafeteira.

Senador Valdir Raupp, lembro-me muito bem desses momentos, da nossa torcida pela eleição de V. Exª em 1990. Lembro-me bem desse episódio, do trauma que causou à sua vida a acusação injusta que lhe foi imposta. Mais tarde, a justiça de Deus se fez e ficou demonstrada sua completa e absoluta inocência diante daquele fato tão triste para todos nós. Parabéns por sua brilhante carreira política! Parabéns pela forma como V. Exª se conduz na Liderança do PMDB nesta Casa! Muito obrigado pelos votos de boas-vindas que V. Exª me oferece.

# Aparte do Senador Edison Lobão (PFL - MA)

**SENADOR EDISON LOBÃO** – V.  $Ex^{\underline{a}}$  me concede um aparte?

SENADOR FERNANDO COLLOR – Pois não, Senador Edison Lobão.

SENADOR EDISON LOBÃO – Desde logo, louvo a serenidade, a sobriedade com que V. Ex<sup>a</sup> expõe a sua versão. Ela faltava à História política deste País e não deveria ser sonegada. V. Exª o faz do alto da tribuna da mais alta Casa do Congresso Nacional. Fomos colegas na Câmara dos Deputados. No passo seguinte, eu era Governador e V. Ex<sup>a</sup>, Presidente da República. V. Exª sempre me recebeu em seu gabinete com extrema cordialidade e com extrema rapidez até nas audiências que eu solicitava. Antes mesmo desse episódio que culminou com a queda de V. Ex<sup>a</sup> da Presidência da República, houve nuvens que se adensaram em torno da presidência de V. Exª. De algum modo, tive até alguma participação no sentido de removê-las, ou de contribuir para que isso acontecesse. O destino dos políticos, muitas vezes, é incontrolável. Ainda há pouco, V. Ex<sup>2</sup> citou Cícero. Não devemos nos esquecer de que o colega de Cícero, Júlio César, também caiu, de maneira trágica até. V. Ex<sup>a</sup> mencionou Getúlio Vargas, Pedro I e Pedro II. O Imperador Pedro II, em certo momento, recebe a visita de um major, o Major Sólon, que lhe disse que ele não era mais imperador; sumária, a comunicação. Com V. Ex<sup>a</sup>, houve um processo – tumultuado; não foi longo, mas houve algum tempo ainda. Indira Gandhi, Primeira-Ministra da Índia, teve momentos em que se submeteu também a um processo e caiu de maneira estrepitosa e até perigosa. No passo seguinte, voltou à política com a mesma força e com o mesmo entusiasmo. Isso é da vida pública. Lamentavelmente, tais solavancos ocorrem e fazem parte da vida pública. V. Exª chega ao Senado Federal e aqui recomeça a sua caminhada. Foi bom que tivesse feito esse depoimento. Ele faltava à História política deste País. Seja feliz, Senador Fernando Collor! (Palmas.)

Senador Fernando Collor – Muito obrigado, Senador Edison Lobão. Somos companheiros já de longa data, como disse V. Exª, companheiros de Câmara dos Deputados. Ambos jornalistas, ambos do Nordeste – o nosso querido Nordeste –, ambos ex-Governadores, e, agora, nos encontramos no Senado, onde precisarei obter de V. Exª as lições e as considerações que, com sua experiência, sem dúvida, poderá oferecer-me. Obrigado.

Sr. Presidente, Sr<sup>2</sup>s e Srs. Senadores, mais uma vez, agradecendo pela paciência, evocaria os versos do poeta espanhol Antonio Machado:

"Nossas horas são minutos Quando esperamos saber, E séculos quando sabemos O que se pode aprender".

Hoje, posso virar definitivamente aquelas páginas doídas de minha vida pública e, finalmente, invocar o personagem Marco Antônio, na peça "Julio César":

"I come to bury Cæsar, not to praise him".

Como ele, Senhor Presidente, Sras. e Srs. Senadores, não vim lastimar o passado. Vim para sepultar de vez essa dolorosa lembrança.

### Aparte do Presidente do Senado Federal Senador Renan Calheiros (PMDB – AL)

**SENADOR RENAN CALHEIROS** – Senador Fernando Collor, só a democracia proporciona um espetáculo exuberante como este que estamos vivendo agora. O pronunciamento de V. Ex² cala fundo neste Senado Federal. V. Ex² demonstra, nesses instantes em que exerceu a palavra, todas as qualidades que sempre marcaram muito a sua atuação. E, com grandeza, com altivez, com galhardia, refaz a sua autobiografia com muita sinceridade e com muita verdade.

Como Presidente do Senado Federal, lembro aqui o que algum Senador quase lembrou. Como Pedro Nava costumava dizer, "a experiência nada mais é que pequenas luzes, pequenos faróis voltados para o passado.".

Devo dizer que, depois da absolvição de V. Exª, depois desse histórico pronunciamento, em que V. Exª conta os bastidores desse processo que o fez sofrer tanto, amargar tantas agruras, depois da soberana decisão do povo de Alagoas e, depois, sobretudo, da humildade que V. Exª tem cultivado aqui, no dia-a-dia do Senado Federal, é forçoso – forçoso mesmo – reconhecer que V. Exª é hoje maior do que foi um dia.

Parabéns!

